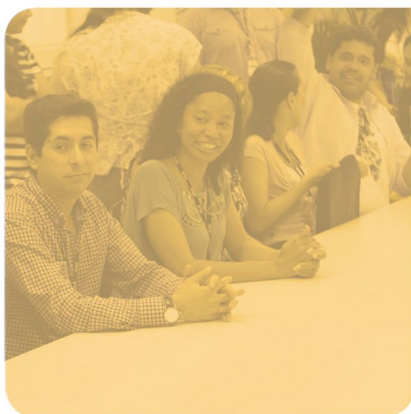
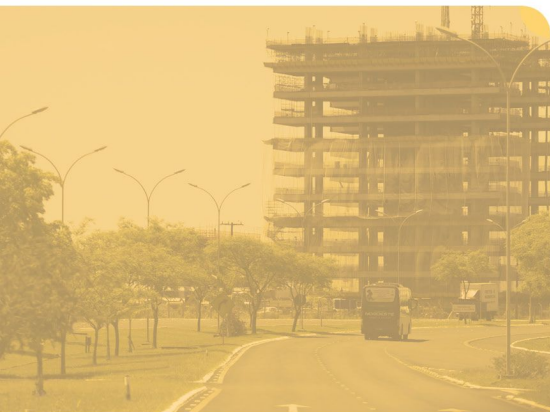




Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

IX

Nº

391

DATA DE PUBLICAÇÃO

05 de Outubro de 2018

DECISÃO CONSUN Nº 18 DE 4 DE OUTUBRO DE 2018
O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, considerando o Art. 95 da Lei nº 8.112/1990, a Portaria nº 722/2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; o Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; o art. 2º da Portaria MEC n. 404/2009 e o que consta nos autos do processo nº 23422.012722/2018-22,
DECIDE:

Art. 1º Autorizar *ad referendum* o afastamento do país do Magnífico Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino Americana – UNILA, Gustavo Oliveira Vieira, SIAPE 1853057, para participação em reunião na Universidade Nacional do Leste, em Cidade do Leste, Paraguai, em 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 33 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO - AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e considerando o que consta no processo nº 23422.000295/2014-62 e o deliberado na 38ª sessão ordinária de 28 de setembro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Instrução Normativa (IN) n. 05/2017 SEGES/MPDG (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão), publicada no Diário Oficial da União em 26 de maio de 2017, e suas possíveis alterações, para a gestão, acompanhamento e fiscalização de Contratos e documentos equivalentes firmados com terceiros pela Universidade Federal da Integração Latino-americana – UNILA.

Parágrafo único. A Unila obedecerá integralmente as diretrizes e procedimentos estabelecidas pela IN n. 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 2º A indicação do(a) gestor(a) e fiscais caberá à chefia dos setores requisitantes dos serviços/aquisições, e será formalizada mediante publicação de portaria no Boletim de Serviços da UNILA.

Art. 3º Nos casos de contratos passíveis de prorrogação, o(a) gestor(a) de execução do contrato deverá manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência de se aditar sua vigência, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data do encerramento da avença, justificando sua decisão com base nas informações coletadas junto ao(s) fiscal(is) do contrato.

Art. 4º Revogar as Resoluções Consun n. 25/2014 e Consun n. 13/2015 publicadas, respectivamente, no Boletim de Serviços n. 111 de 18 de julho de 2014 e Boletim de Serviços n. 150 de 30 de abril de 2015.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA UNILA Nº 646, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.012602/2018-61,
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 26 de setembro de 2018, a pedido, o servidor BERNARDO TEODORICO COSTA SOUZA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2146511, da função de Coordenador do Curso de Cinema e Audiovisual, código FCC, designado pela Portaria UNILA Nº 178/18, publicada no DOU de 22 de março de 2018, seção 2, página 28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 647, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.012107/2018-40,
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 24 de setembro de 2018, a pedido, a servidora PATRICIA HEDLER OKUNO, Assistente em Administração, SIAPE 1773428, da função de Chefe da Divisão Administrativa da Biblioteca, código FG-2, designada pela Portaria UNILA Nº 101/18, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2018, seção 2, página 25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 649, DE 1 DE OUTUBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 34 da Lei 8.112/90; e o processo 23422.012337/2018-25,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 de setembro de 2018, o servidor ADRIANO JOSE DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2129068, nomeado pela Portaria UNILA nº 346/14, publicada no DOU de 16 de maio de 2014, Seção 2, pág. 30, na vaga de código nº 269281.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 650, DE 1 DE OUTUBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.012681/2018-62,
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor PABLO SOUZA DE VILLAVICENCIO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2414618, do encargo de Vice-Coordenador do Curso de Cinema e Audiovisual, designado pela Portaria UNILA nº 179/18, publicada no Boletim de Serviço nº 336, de 23 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 651, DE 1 DE OUTUBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.012681/2018-62,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PABLO SOUZA DE VILLAVICENCIO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2414618, para exercer a função de Coordenador do Curso de Cinema e Audiovisual, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 652, DE 1 DE OUTUBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.012681/2018-62, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ESTER MARCAL FER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2414876, para exercer o encargo de Vice Coordenadora do Curso de Cinema e Audiovisual, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 656, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nº 91.800/85 e nº 1.387/95; a Lei 8.112/90; a IN PROGEPE nº 1/17; e o que consta no processo 23422.011872/2018-80, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor LUCAS RIBEIRO MESQUITA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2144098, pelo período de 16 a 24 de novembro de 2018, para participação na "XVI Asamblea General Ordinaria - Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales" e na "8ª Conferencia Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales", em Buenos Aires, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 657, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nº 91.800/85 e nº 1.387/95; a Lei 8.112/90; a IN PROGEPE nº 1/17; e o que consta no processo 23422.012337/2018-38, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor JORGE LUIS MARIA RUIZ, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2242052, pelo período de 14 a 18 de outubro de 2018, para participação no "Workshop Cabana: Recursos e Ferramentas para genômica funcional e biologia química", em Buenos Aires, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 658, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nº 91.800/85 e nº 1.387/95; as Leis 8.112/90 e 12.772/12; a Resolução CONSUN nº 8/14; a IN PROGEPE nº 1/17; e o que consta no processo 23422.005221/2018-13, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor ANDREA CIACCHI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1242801, pelo período de 1 de fevereiro de 2019 a 30 de janeiro de 2020, para realização de pesquisa acadêmica pós-doutoral, em Roma, Itália.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 659, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nº 91.800/85, nº 1.387/95, nº 5.992/06 e nº 7.689/12; a Lei 8.112/90; a IN PROGEPE nº 1/17; e o que consta no processo 23422.012460/2018-15, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor RODNE DE OLIVEIRA LIMA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1006615, para participação no "XV Congreso de Medicina Social y Salud Colectiva", em La Paz, Bolívia, com ônus, no dia 20 de outubro de 2018 e, com ônus limitado, entre 21 e 27 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 660, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, e o processo 23422.011431/2018-56, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº 602, de 4 de setembro de 2018, publicada no DOU de 12 de setembro de 2018, Seção 2, página 20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 0714, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/2018, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16 e de acordo com o inciso VIII do Art. 33 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.012868/2018-57, RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância, a partir de 08 de outubro de 2018, do cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 704730, ocupado pelo servidor ADRIANO CAVALCANTE DA SILVA, SIAPE 1666692, por posse em cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0717, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/2018, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.012440/2018-70, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora JULIANA KAFKA BILHA, Técnica de Laboratório-Área, SIAPE 1854646, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 01 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0718, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo

23422.007161/2018-13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora MARCIANA PIERINA ULIANA MACHADO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1315453, Classe A, com a denominação de Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 31 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0719, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.008813/2018-29,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor FERNANDO KENJI NAMPO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2961240, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 31 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0720, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.009347/2018-64,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor CRISTIANO FERRARI SIQUEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2280040, Classe A, com a denominação de Assistente A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 31 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0721, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.009326/2018-49,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor JAMUR JOHNAS MARCHI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1543288, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 31 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0722, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.006321/2018-92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI, Professor do Magistério Superior, SIAPE

1926123, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 31 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0723, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.007637/2018-62,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor GUSTAVO DE JESUS LOPEZ NUNEZ, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2902688, Classe A, com a denominação de Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 31 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0724, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.012835/2018-75,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 08 de outubro de 2018, a Portaria PROGEPE nº 1.197/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 292, de 27 de setembro de 2017, que designou a servidora FRANCIELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO VOLTARELLI DE FREITAS, Técnica em Contabilidade, SIAPE 2325717, como substituta da titular da função de Chefe da Divisão de Pagamentos, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0725, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.009797/2018-39,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a PAMELLA MUNIQUE DE OLIVEIRA PEFFER, Assistente em Administração, SIAPE 2143947, lotada na Divisão de Apoio Administrativo e Atendimento ao Público.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 1º de agosto a 27 de novembro de 2018, período no qual a servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0726, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO,

DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.012447/2018-75, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a MARCIO FERNANDES DA COSTA, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2143233, lotada na Divisão de Serviços Corporativos e Segurança.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 06 de agosto a 14 de dezembro de 2018, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0727, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.012486/2018-89, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a NOEMI FERREIRA FELISBERTO PEREIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1837310, lotada na Divisão de Acompanhamento das Ações de Extensão.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 27 de setembro a 29 de novembro de 2018, período no qual a servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0728, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.012560/2018-31, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a FABIANA MIRANDA REIS DE CARVALHO, Administradora, SIAPE 1827977, lotada no Departamento de Programação e Controle Orçamentário.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 26 de setembro a 28 de novembro de 2018, período no qual a servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em

questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0729, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/2018, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.011973/2018-69, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor MARCIO SCHOSSLER, Assistente em Administração, SIAPE 2102830, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 19 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0730, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/2018, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.011554/2018-33, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor CARLOS ALEXSANDER BENITEZ, Assistente em Administração, SIAPE 2150058, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0731, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/2018, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.002060/2018-97, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora PATRICIA LIBRENZ, Revisora de Textos, SIAPE 1997774, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 14 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0732, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IVANUSCA DIAS VIEIRA DORNELLES, Assistente em Administração, SIAPE 2197714, como substituta da titular da função de Chefe do Departamento de

Administração de Pessoal, Código FG-1, pelo período de 03 e 04 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0733, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.000586/2011-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação de Doutor, à servidora CATARINA COSTA FERNANDES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1728724, com alteração da Classe B, com a denominação de Professor Assistente, Nível 01, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, a partir de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0734, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.007565/2018-66,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, à servidora SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2211478, a partir de 20 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0735, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.002449/2018-70,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, à servidora VALDILENA RAMME, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2124848, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0736, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.008044/2018-34,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C,

com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, à servidora CRISTIANE CHECCHIA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2124810, a partir de 29 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0737, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.004561/2018-82,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Assistente, Nível 02, para a Classe B, com denominação de Professor Assistente, Nível 01, à servidora PRISCILA GLEDEN NOVAES DA SILVA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2192164, a partir de 09 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0738, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.006828/2018-80,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, ao servidor FELIPE DOS SANTOS MATIAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2859348, a partir de 04 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0739, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.007513/2018-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, ao servidor FABIO ALLAN MENDES RAMALHO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2198150, a partir de 19 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0740, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo

23422.007672/2018-87,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, ao servidor FERNANDO MESQUITA DE FARIA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2613213, a partir de 22 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0741, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.000789/2013-66,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, a servidora PAULA REGINA DOS SANTOS, Técnica de Laboratório-Área, SIAPE 1863554, lotada no Laboratório de Química.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0742, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.009806/2015-92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, a servidora MARCELA BOROSKI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1926933, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0743, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.014484/2016-84,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, a servidora MARCIANA PIERINA ULIANA MACHADO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1315453, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0744, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a

70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.009798/2015-84,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, a servidora MARCIA REGINA BECKER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1585820, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0745, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.001091/2013-68,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, a servidora JANINE PADILHA BOTTON, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1566714, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0746, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.009814/2015-39,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, a servidora ALINE THEODORO TOCI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1653503, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0747, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.009800/2015-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, a servidora CAROLINE DA COSTA SILVA GONCALVES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1136547, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0748, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência

conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.009818/2015-83,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, a servidora PAULA ANDREA JARAMILLO ARAUJO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2182560, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0749, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.009813/2015-94,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, ao servidor ALVARO BARCELLOS ONOFRIO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1505034, lotado no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0750, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.012762/2016-69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, ao servidor RODRIGO JULIANO GRIGNET, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2140256, lotado no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0751, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.014264/2016-51,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, ao servidor ELTON GOMES DA SILVA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2264008, lotado no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0752, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria

PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.009803/2015-59,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, ao servidor JOSE RICARDO CEZAR SALGADO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1492219, lotado no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0753, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.009802/2015-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, ao servidor HENRIQUE CESAR ALMEIDA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1023132, lotado no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0754, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.009809/2015-26,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, ao servidor MARCIO DE SOUSA GOES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1999746, lotado no Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0755, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.009811/2015-03,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, à servidora MARIA DAS GRACAS CLEOPHAS PORTO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1832774, lotada no Curso de Química.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0756, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria

PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.011817/2014-51,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, ao servidor ELEANRO MIGUEL DA SILVA, Técnico de Laboratório-Área, SIAPE 2177731, lotado no Laboratório de Química.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0757, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.006957/2015-99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, ao servidor WAGNER FERREIRA, Técnico de Laboratório-Área, SIAPE 2232869, lotado no Laboratório de Química.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0758, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.009505/2015-69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, ao servidor GILSON BUENO JUNIOR, Técnico de Laboratório-Área, SIAPE 1830845, lotado no Laboratório de Biologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0759, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.006416/2016-41,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, ao servidor BRUNO GARCIA PIRES, Técnico de Laboratório-Área, SIAPE 2303244, lotado no Laboratório de Biologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0760, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria

PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.011348/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, ao servidor FERNANDO CEZAR DOS SANTOS, Técnico de Laboratório-Área, SIAPE 2414855, lotado no Laboratório de Biologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0761, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.003116/2013-68,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, à servidora JULIANA KAFKA BILHA, Técnica de Laboratório-Área, SIAPE 1854646, lotada no Laboratório de Biologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0762, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.011737/2016-68,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, à servidora MILENE MIRANDA ALMEIDA LIRA, Técnica de Laboratório-Área, SIAPE 2159787, lotada no Laboratório de Biologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0763, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.011639/2014-69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, à servidora GISELI APARECIDA ZIMMER, Técnica de Laboratório-Área, SIAPE 2171049, lotada no Laboratório de Biologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0764, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria

PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.001787/2016-37,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, à servidora MEIRIELI ISIDE MATTOS CARVALHO, Técnica de Laboratório-Área, SIAPE 2274198, lotada no Laboratório de Biologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0765, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.011244/2017-17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, à servidora DANIELA HENRICH, Técnica de Laboratório-Área, SIAPE 2418764, lotada no Laboratório de Química.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0766, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.012944/2015-59,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, à servidora EVERLI MARLEI MOERS, Técnica de Laboratório-Área, SIAPE 1508933, lotada no Departamento de Laboratórios de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0767, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.002800/2017-56,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, à servidora PRISCILA MARIA MANZINI RAMOS, Técnica de Laboratório-Área, SIAPE 2162895, lotada no Departamento de Laboratórios de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0768, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria

PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.009502/2014-44,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, à servidora JESSICA DE ANDRADE JANUSKEVICIUS, Enfermeira-Área, SIAPE 2145742, lotada no Departamento de Atendimento à Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0769, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.008429/2016-55,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, à servidora ELISANGELA SANCHES PERANDRE SANTOS, Enfermeira-Área, SIAPE 2312288, lotada no Departamento de Atendimento à Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0770, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.009500/2014-55,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, ao servidor ROBERTO CESAR COELHO, Técnico em Enfermagem, SIAPE 2139517, lotado no Departamento de Atendimento à Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0771, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.009501/2014-08,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, ao servidor PAULO CESAR DO NASCIMENTO, Técnico em Enfermagem, SIAPE 2160054, lotado no Departamento de Atendimento à Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAGI Nº 01/2018

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria

UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar e estabelecer as diretrizes para atendimento das demandas de manutenção predial nas unidades da UNILA.

CAPÍTULO I

Da Seção de Manutenção Predial - SEMAP

Art. 2º No desempenho das atribuições de competência desta Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura da UNILA, caberá à Seção de Manutenção Predial - SEMAP:

I - Realizar a manutenção de edificações, sistemas hidráulicos, sistemas elétricos que fazem parte dos imóveis próprios ou locados pela UNILA.

II - Elaborar anualmente o cronograma das manutenções preventivas dos espaços sob gestão da Unila, executando tais atividades, preferencialmente, nos períodos de recessos e férias acadêmicas;

III- Coordenar a execução das manutenções preventivas dos diversos sistemas, mobiliários e edificações sob sua responsabilidade;

IV - Planejar e coordenar a execução das manutenções corretivas dos diversos sistemas, mobiliários e edificações sob sua responsabilidade;

V - Fiscalizar os serviços de manutenção predial, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e outros contratos vinculados diretamente à Seção.

CAPÍTULO II

Da classificação dos serviços de manutenção

Art. 3º Os serviços de manutenção têm o objetivo de preservar as características de desempenho técnico dos componentes ou sistemas da edificação, cujo funcionamento depende de dispositivos mecânicos (em sentido amplo), hidráulicos, elétricos e eletromecânicos. Os serviços de manutenção predial serão classificados conforme segue:

I - Manutenção Preditiva: São atividades que visam o estudo de sistemas e equipamentos que compõem a edificação, com análises de seus comportamentos em uso, a fim de prever e apontar eventuais anomalias, além de direcionar e programar os procedimentos de manutenção preventiva.

II - Manutenção Preventiva: São atividades planejadas de controle e monitoramento que prezam a conservação dos bens, elementos e equipamentos que compõem as edificações da Universidade, objetivando reduzir ou impedir falhas de desempenho, gerando também relatórios de verificação periódicos sobre o seu estado de conservação.

III - Manutenção Corretiva: Possuem caráter emergencial e sem planejamento. Caracterizada por serviços que demandam intervenção imediata a fim de permitir a continuidade do uso do sistema, elementos ou equipamentos das edificações, evitando assim, riscos ou prejuízos aos seus usuários.

Art. 4º A SEMAP atenderá aos seguintes tipos de serviços:

I - Manutenções predial e arquitetônica: É o conjunto de ações desenvolvidas sobre o complexo predial e seus equipamentos para que sejam mantidas as características originais do imóvel, como a pintura de paredes, alterações de layouts das divisórias, troca de pisos defeituosos, troca de forros deteriorados, e outras atividades com esse fim;

II - Manutenções em instalações elétricas: Atividade de manutenção em sistemas de redes elétricas, lâmpadas, grupos geradores, estabilizadores, nobreaks, transformadores, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e redes de aterramento;

III - Manutenções em instalações civis: Atividade de manutenção em estrutura, alvenarias, pisos internos e externos, revestimentos de parede, esquadrias, divisórias, vidros, forros, marcenaria,

serralheria e impermeabilização;

IV - Manutenções em instalações hidrossanitárias: Atividade de manutenção em sistemas de redes de água fria e pluvial, redes de esgoto, louças e metais das chamadas áreas molhadas (sanitários, copas e cozinhas, laboratórios), bombas de recalque e reservatórios de água;

V - Manutenções em bens patrimoniais móveis: Atividade de manutenção de mobiliários sob demanda da Seção de Patrimônio.

VI - Manutenções em aparelhos de ar-condicionado: Atividade de manutenção em aparelhos de ar-condicionado, portátil, split, piso-teto e janela, que apresentem problemas de falta de gás, vazamento de dreno, barulhos, ruídos.

Parágrafo Único: A retirada e/ou instalação de aparelhos de ar-condicionado split, piso-teto ou janela, não se enquadram como serviços de manutenção, pois tratam-se de serviços específicos, contratados sob medida para cada tipo de demanda.

VII - Manutenção de sistemas de prevenção e combate a incêndios: Atividades de manutenção dos sistemas hidráulicos e de alvenaria envolvidos no sistema de combate a incêndio, não compreendendo a atividade de inspeção.

Art. 5º A prioridade de atendimento das solicitações de serviços é definida conforme a classificação da manutenção e o seu planejamento, considerando o grau de importância operacional ou criticidade para as atividades educacionais e administrativas da UNILA. As solicitações serão priorizadas conforme segue:

I - Manutenção de emergência: São os serviços corretivos que devem ser executados de imediato, assim que a manutenção for notificada, a fim de preservar vidas ou o patrimônio, quando da ocorrência de defeitos ou falhas num equipamento ou sistema;

II - Manutenção de urgência: São os serviços corretivos que podem se tornar de emergência. Neste caso, o atendimento poderá não ser imediato, podendo os executantes finalizar algum serviço que estejam realizando para posteriormente ir atender um serviço de urgência.

III - Manutenção programada: São classificados como programados todos os serviços que se referem ao plano de manutenção preventiva ou até mesmo intervenções solicitadas com o auxílio de análises de manutenção baseada na condição (preditiva).

IV - Manutenção normal: A prioridade normal é aquela que não exige prontidão no atendimento, uma vez que pode-se escolher o melhor momento para realizá-los, levando em consideração a disponibilidade de mão de obra, de materiais, ferramentas, parada do equipamento, condições climáticas, etc.

CAPÍTULO III

Do Atendimento às solicitações de manutenção

Art. 6º O atendimento das solicitações de manutenção obedecerá as seguintes premissas básicas:

I - A priorização das necessidades, a programação em cronograma e a disponibilidade de recursos para a realização das ações; e

II - O planejamento, de forma continuada e articulada, entre os setores envolvidos.

Seção I

Do horário de atendimento da SEMAP

Art. 7º A equipe da SEMAP atenderá das 8h às 12h e das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e recessos administrativos contemplados no calendário acadêmico/administrativo.

Art. 8º As empresas terceirizadas que prestam serviços de manutenção para a UNILA executarão suas atividades das 7h30 às 12h e das 13h às 17h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos administrativos.

Art. 9º As solicitações de manutenções prediais nas Unidades da

UNILA serão atendidas conforme segue:

- I - UNILA Portal: Nas quintas-feiras no horário entre as 8h e 12h;
- II - UNILA Vila A: Nas terças e sextas-feiras no horário entre as 8h e 12h;
- III - UNILA Almada: Nas quartas-feiras no horário entre as 8h e 12h;
- IV - UNILA Campus/PTI: Nas quintas-feiras no horário entre as 13h e 17h30min;
- V - UNILA JU: Será atendido nos demais horários.

Art. 10 As solicitações de manutenção predial serão atendidas nos dias estipulados nos incisos I a V do art. 8º, desde que tenham sido encaminhadas até as 18h do dia útil anterior ao atendimento da manutenção.

Seção II

Das solicitações

Art. 11 Todas as solicitações de manutenção predial devem ser realizadas via SIPAC, conforme as orientações contidas no manual: [https://unila.edu.br/sites/default/files/files/PA%2001_2018%20-%20v_2_0%20\(2\).pdf](https://unila.edu.br/sites/default/files/files/PA%2001_2018%20-%20v_2_0%20(2).pdf).

I - As solicitações com campos incompletos ou não compreensíveis serão devolvidos eletronicamente ao requisitante para que sejam feitas complementações, ficando em modo de espera até a correção/complementação dos dados necessários.

II - Caso não seja encontrada a classificação da manutenção solicitada no ambiente virtual do SIPAC, deverá ser enviado um e-mail para o endereço infraestrutura.proagi@unila.edu.br relatando a ocorrência.

Seção IV

Do prazo para o atendimento das solicitações

Art. 12 As solicitações cadastradas no SIPAC serão analisadas pela equipe da SEMAP, e após aprovadas, o requisitante receberá pelo SIPAC o número da Requisição, de forma a que o mesmo possa acompanhar o status da requisição, ficando a visita programada para os dias definidos nos incisos I a V do Art. 8º.

I - As atividades de manutenção, que demandem a compra de materiais, respeitarão os prazos preestipulados em contrato com as empresas de manutenção contratadas, ficando condicionada a aquisição das peças à aprovação dos valores por parte dos fiscais dos contratos, após avaliação da disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO VI

Das disposições finais

Art. 13 A PROAGI atualizará esta IN conforme sejam revistos os contratos de manutenção e/ou hajam alterações nos procedimentos.

Art. 14 As necessidades e situações especiais não contempladas nesta Instrução Normativa terão atendimento condicionado à análise e aprovação da SEMAP.

Art. 15 As manutenções que demandem desligamento geral dos quadros de energia ou a suspensão do fornecimento de água serão previamente comunicadas aos usuários.

Art. 16 Solicitações que envolvam alterações de layout que demandem readequações elétricas e/ou de divisórias somente serão aceitas pela SEMAP após a aprovação da proposta pela área demandante e encaminhada pela área técnica responsável pelo planejamento dos espaços físicos da UNILA.

Parágrafo Único. A equipe de manutenção predial não realizará nenhum serviço em desacordo com o projeto e/ou layout aprovado junto a área técnica responsável pelo planejamento dos espaços físicos da UNILA.

Art. 17 A SEMAP não é responsável por obras de infraestrutura, reformas e instalações de médio/grande porte.

Art. 18 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 149, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo listado a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição:

I. Tiago Cesar Galvão de Andrade, Relações Públicas, SIAPE 1784497, RG 7899035-0 SESP/PR, no registro CNH 04273544220.

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sua data de assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 150, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação referente ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 26/2018, celebrado com o Centro Regional de Treinamento da ESAF no Paraná - CENTRESAF/PR, CNPJ 00.394.460/0267-01, que tem como objeto a realização de capacitação pelo CENTRESAF/PR aos servidores da UNILA, referente aos Cursos de Gestão de Riscos na Administração Pública e Processo Administrativo Disciplinar - PAD; em conformidade ao Processo Administrativo n.º 23422.011579/2018-37:

I. COORDENADORA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Isabelle Maysa Dutra Silva, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2117033;

II. COORDENADORA AUXILIAR DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Luisa Cecilia Caldart, Assistente em Administração, SIAPE 2160765.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar o acompanhamento e gestão da execução do TED conforme previsto no Termo e nos Planos de Trabalho, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações, planejamento e cronograma; solicitar Termos Aditivos, e acompanhar a apresentação da prestação de contas dos recursos utilizados na execução do TED.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 151, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 13/2018, firmado com a empresa

UATUMA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, que tem como objeto a prestação dos serviços de agenciamento de viagens, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: ANELISE PESSI – Assistente em Administração, SIAPE nº 2114988, lotada na Seção de Diárias e Passagens - SEDIP, para gestão e execução do contrato, previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: ARLOS ELEODORO SEIXAS RISDEN JUNIOR – Contador, SIAPE nº 2141146, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: FLAVIO RANIERI DOS SANTOS – Assistente em Administração, SIAPE nº 1918076, lotado na Seção de Diárias e Passagens - SEDIP; CRISTIAN FABIO TYMUS – Assistente em Administração, SIAPE nº 2144466, lotado na Seção de Importações - SEIMP, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstos no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. Fiscal(is) de documentação: KARLA GHELLERE – Assistente em Administração, SIAPE nº 2128503 e VANESSA SILVA DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE nº 2140705, ambas lotadas na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 152, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao Art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico da Unila, o servidor FELIPE LEONARDO LEANDRO, Matrícula SIAPE nº 1823985.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 153, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao Art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unila, a servidora SALETE MARILDA GALLAS, Matrícula SIAPE nº 2140407.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 154, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a

necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao Art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,
RESOLVE

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unila, o servidor ROY EDDIE MARQUARDT FILHO, Matrícula SIAPE nº 2136866.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 155, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao Art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,
RESOLVE

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Reitoria para atender as demandas da Ouvidoria da Unila, o servidor OTÁVIO AUGUSTO BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 2160090.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 156, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao Art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,
RESOLVE

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Reitoria para atender as demandas da Ouvidoria da Unila, a servidora MAGNA ROSANE GONÇALVES DE GONÇALVES, Matrícula SIAPE nº 2139717.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 157, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao Art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,
RESOLVE

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Reitoria para atender as demandas da Ouvidoria da Unila, o servidor LEANDRO JOSÉ SCHERER, Matrícula SIAPE nº 1939658.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 158, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao Art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,
RESOLVE

Art. 1º Dispensar o servidor, GUSTAVO MELLO NICOLLI, Matrícula SIAPE Nº 1611730, do encargo de Solicitante de Viagem e Solicitante de Passagem na Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 159, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de

23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao Art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unila, o servidor ÁLVARO JOSÉ TRENTINI, Matrícula SIAPE nº 2160781.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 160, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20/2018, firmado com a empresa SOLO NETWORK BRASIL S.A, que tem como objeto a aquisição de softwares para a UNILA, referente ao processo 23422.012218/2018-50, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: SOLANGE AIKES – Técnica de laboratório, SIAPE nº 1847352, lotado na SACT, para gestão e execução do contrato, previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: CLEIDE MIGLIOLI – Administradora, SIAPE nº 1910208, lotada no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: RODRIGO BIRK MOREIRA – Editor de imagens, SIAPE nº 2146133, lotado no DELABEN; José Arnildo Welter Neto – Analista de TI, SIAPE nº 1921783, lotado na

DISUT, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstos no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. Fiscal(is) de documentação: KARLA GHELLERE – Assistente em Administração, SIAPE nº 2128503 e VANESSA SILVA DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE nº 2140705, ambas lotadas na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 161, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação empresa especializada em serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares no âmbito da Unila, conforme processo administrativo 23422.012773/2018-03:

I. DOUGLAS FELIPE GALVÃO – SIAPE 2146516, Assistente em Administração, DES;

II. CAROLINA CORAZON NUNES – SIAPE 2144700, Assistente em Administração, DES;

III. KARLA GHELLERE – SIAPE 2128503, Assistente em Administração, DIFISC;

IV. VANESSA SILVA DE SOUZA – SIAPE 2140705, Assistente em Administração, DIFISC;

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 20 da IN 5/2017, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;

II. Gerenciamento de Riscos; e

III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PRPPG Nº 47, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, da Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e considerando: a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 43, de 25 de janeiro de 2017, e o Edital PRPPG 110/2018 - Programa Institucional de Apoio aos Grupos de Pesquisa da UNILA,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Avaliadora das propostas submetidas nos termos do Edital PRPPG 110/2018 - Programa Institucional de Apoio aos Grupos de Pesquisa da UNILA.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a comissão mencionada no Art. 1º:

I. Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho, SIAPE nº 2086741 – Presidente;

II. Marcelo Cezar Pinto, SIAPE nº 1364857;

III. Rodrigo Cantu de Souza, SIAPE nº 2144071;

IV. Emanuelli de Oliveira Avila, SIAPE nº 2297141; e

V. Jonas Filipe Rodrigues Gerke, SIAPE nº 2232760.

Art. 3º Os trabalhos da comissão se encerram com a aprovação do relatório de prestação de contas do Edital PRPPG 110/2018 pelo CONSUN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

EDITAL CE Nº 32, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

A Comissão Eleitoral – CE, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, de 03 de maio 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 346, de 04 de maio de 2018, e nomeada por meio da Portaria UNILA nº 357/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 354, de 6 de junho de 2018, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar da apuração dos votos referentes ao EDITAL Nº 29/2018.

Representantes discentes para a Comissão Superior de Extensão	VOTOS
Eduardo Von Randow Pinheiro (titular) e Caroline Sousa Da Silva (suplente)	203
BRANCOS	19
NULOS	9

Representantes discentes da graduação para o Conselho Universitário	VOTOS
Otávio Augusto Costa (titular) e Fernanda Marinho de Sousa (suplente)	104
Rodrigo Miguel Vázquez Gómez (titular) e Nahayanna Sorgon Anholeto Jose (suplente)	228
Miguel Seguin Neto (titular) e Lucas Theodoro Gonçalves (suplente)	128
BRANCOS	2
NULOS	3

Representantes discentes da pós-graduação para o Conselho Universitário	VOTOS
Maria Lilia Macedo (titular) e Luana Aristimunho Vargas Paes Leme (suplente)	18
BRANCOS	0
NULOS	1

Representantes dos coordenadores docentes de projeto de pesquisa para a Comissão Superior de Pesquisa	VOTOS
Leonardo Da Silva Arrieche (titular) e Marlei Roling Scariot (suplente)	13
Francisney Pinto Do Nascimento (titular) e Lucimara Flávio Dos Reis (suplente)	40
BRANCOS	1
NULOS	0

Representantes TAES para a Comissão Superior de Ensino	VOTOS
--	-------

Taciano Paulo Duarte (titular) e Claudio Costa Lima Monteiro (suplente)	18
BRANCOS	2
NULOS	1

Representantes TAES para a Comissão Superior de Pesquisa	VOTOS
Claudia Maria Serino Lacerda Muniz (titular) e Jéssica Aparecida Soares (suplente)	8
Liciane Roling (titular) e Jonas Filipe Rodrigues Gerke (suplente)	3
BRANCOS	0
NULOS	0

Representantes TAES para a Comissão Superior de Extensão	VOTOS
Bianca Petermann Stoeckl (titular) e Noemi Ferreira Felisberto Pereira (suplente)	12
BRANCOS	0
NULOS	0

COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO CONSUNI-ILACVN Nº 06/2018, de 14 de setembro de 2018.

Aprova o regimento interno do NDE do curso de Licenciatura em Matemática

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA – CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade;

Considerando o processo 23422.011619/2017-31

Considerando a aprovação na 16ª reunião ordinária do Consuni ILACVN;

Resolve

1. Aprovar o regimento interno do NDE do curso de Licenciatura em Matemática

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Luciano Calheiros Lapas

Presidente do CONSUNI-ILACVN

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DOCENTE
ESTRUTURANTE DO CURSO DE MATEMÁTICA, GRAU
LICENCIATURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Regimento interno aprovado na Reunião do Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Matemática no dia 22 de Março de 2018 – Institui o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Matemática, grau Licenciatura, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento aborda as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Matemática, grau Licenciatura (doravante designado por Lic. Mat.), da Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA) em acordo a resolução nº 01 de 17 de junho de 210 do CONAES – MEC, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências.

Art. 2º O NDE é o órgão consultivo, propositivo e de assessoramento sobre questões acadêmicas, sendo corresponsável pela concepção, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da Lic. Mat..

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO NDE

Art. 3º São atribuições do NDE:

I. Elaborar o PPC de Lic. Mat. definindo sua concepção e fundamentação;

II. Estabelecer o perfil profissional e formativo do egresso do curso e contribuir para sua consolidação;
III. Zelar no âmbito do curso pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais e demais marcos regulatórios emanados dos órgãos competentes;
IV. Atualizar o PPC periodicamente;
V. Conduzir os trabalhos de alteração ou reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso, sempre que necessário;
VI. Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
VII. Promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico;
VIII. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
IX. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.
Art. 4º O NDE possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso.

Parágrafo único. As proposições do NDE serão submetidas à apreciação e deliberação do Colegiado de Curso da Lic. Mat..

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO DO NDE

Art. 5º O NDE será constituído de 05 (cinco) a 07 (sete) docentes efetivos pertencentes ao corpo docente atuante no curso, sendo:

I. um deles o presidente, indicado dentre os membros do NDE;
II. um deles o vice-presidente, indicado dentre os membros do NDE;

III. um deles o secretário, indicado dentre os membros do NDE;

IV. De 02 (dois) a 04 (quatro) membros.

§1º Os cargos de presidente, vice-presidente e secretário não poderão ser exercidos acumulativamente.

§2º O Coordenador e o Vice-Coordenador do Curso de Lic. Mat. poderão exercer qualquer dos cargos do NDE, desde que haja a devida concordância com os demais membros.

§3º Os cargos de presidente e de vice-presidente do NDE de Lic. Mat. só poderão ser exercidos por docentes que ministram ou que ministraram nos 02 (dois) anos anteriores componentes curriculares do curso de Lic. Mat.

Art. 6º O Núcleo Docente Estruturante deverá ser constituído por membros do corpo docente, que exerçam liderança acadêmica, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela instituição, e que atuem sobre o desenvolvimento do curso.

Art. 7º Os membros do Núcleo Docente Estruturante serão eleitos por seus pares em reunião específica, para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos 1/3 (um terço) por igual período.

§1º O mandato dos cargos de presidente, de vice-presidente e de secretário terão duração de 03 (três) anos, sendo permitida uma recondução.

§2º A perda do mandato ou a exoneração de qualquer membro permite ao NDE a eleição de outro membro para substituí-lo.

Art. 8º Os membros do Núcleo Docente Estruturante serão designados por meio de Portaria da Pró-Reitoria de Graduação.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ATUAÇÃO NO NDE

Art. 9º Ter titulação em nível de mestrado ou doutorado.

Art. 10º O percentual de professores do NDE em regime de dedicação exclusiva (DE) será de, no mínimo, 4/7 (quatro sétimos).

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO NDE

Art. 11º Compete ao Presidente:

I. organizar a pauta, convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;

II. representar o NDE junto aos órgãos da instituição, sempre que for necessários;

III. encaminhar as deliberações do NDE;

IV. designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo NDE;

V. promover a integração com os demais Colegiados e setores da instituição;

VI. enviar a pauta de cada reunião com antecedência mínima de 03 (três) dias letivos, com exceção feita às matérias urgentes.

Art. 12º Compete ao Vice-Presidente substituir e executar as funções do Presidente em sua ausência.

Art. 13º Compete ao Secretário lavrar as atas de reuniões bem como providenciar as assinaturas e o respectivo arquivamento destes documentos.

Art. 14º Compete a todos os membros contribuir efetivamente para o sucesso de todas as incumbências do NDE discriminadas no artigo 3º.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES

Art. 15º O NDE reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do seu Presidente, no mínimo 02 (duas) vezes por semestre, preferencialmente ao início e ao fim de cada semestre letivo, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo(a) Presidente, ou pela maioria de seus membros titulares ou pela PROGRAD.

Art. 16º O quórum mínimo para dar início à reunião é de 4/7 (quatro sétimos) dos membros do NDE.

Art. 17º Se em até 30 (trinta) minutos após o horário marcado para início da reunião não houver quórum, a sessão será suspensa e o(a) Presidente convocará nova reunião, devendo haver entre elas um intervalo mínimo de 24h.

Art. 18º As decisões do NDE serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

Art. 19º Perderá o mandato de membro do NDE o membro que faltar às reuniões ordinárias ou extraordinárias por mais de 03 (três) vezes sem justificativa, consecutiva ou intercaladamente.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20º Os casos omissos serão resolvidos pelo NDE, pelo Colegiado da Lic. Mat. ou outro órgão superior, de acordo com a sua competência.

Art. 21º O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após sua aprovação pelo(s) órgão(s) competente(s).

RESOLUÇÃO CONSUNI-ILACVN Nº 07/2018, de 14 de setembro de 2018.

Aprova o regimento interno do Colegiado do curso de Licenciatura em Matemática

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA – CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade;

Considerando o processo 23422.011101/2017-05

Considerando a aprovação na 16ª reunião ordinária do Consuni ILACVN;

Resolve

1. Aprovar o regimento interno do Colegiado do curso de Licenciatura em Matemática.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Luciano Calheiros Lapas

Presidente do CONSUNI-ILACVN

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO DO CURSO DE

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Aprova o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

TÍTULO I

DO COLEGIADO E SEUS FINS

Art. 1º. O Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática, da UNILA, é regido por este Regimento, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores.

Art. 2º. O Colegiado mencionado no artigo anterior é o órgão primário de função normativa, consultiva, deliberativa e de planejamento acadêmico do curso, com composição, competências e funcionamento definidos na Resolução COSUEN 007/2014, de 30 de junho de 2014, e alterações subsequentes, sendo disciplinado neste Regimento Interno.

TÍTULO II

DA NATUREZA E CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO

Art. 3º. O Colegiado do Curso de graduação em Licenciatura em Matemática tem por finalidade acompanhar a implementação e administrar a execução do projeto pedagógico do curso, avaliar alterações dos currículos plenos, discutir temas ligados ao curso, planejar e avaliar as atividades acadêmicas do curso, observando-se as políticas e normas vigentes, ressalvadas as competências das instâncias superiores.

Art. 4º. O Colegiado de Curso de Licenciatura em Matemática, respeitando a proporção de 70% (setenta por cento) de docentes, conforme o parágrafo único do Art. 56 da Lei nº 9.394/1996, é constituído por:

I. Coordenador do Curso;

II. Vice-coordenador do Curso;

III.3 (três) docentes e seus respectivos suplentes;

IV.1(um) discente titular e 1 (um) suplente, escolhido por seus pares;

V. 1 (um) técnico-administrativo e 1 (um) suplente, escolhido entre seus pares.

§ 1º Os representantes relacionados nos incisos I e II serão eleitos de acordo com a Resolução COSUEN 8/2014, de 03 de julho de 2014 e/ou resoluções posteriores.

§2º Os docentes elegíveis no inciso III serão aqueles que ministrarem qualquer componente curricular, no curso no semestre letivo corrente ou no anterior, ou parte destes.

§ 3º A representação indicada no inciso IV deverá ser ocupada por discentes com matrícula ativa no curso, exceto aqueles que estiverem cursando o primeiro semestre e o último semestres letivos.

§ 4º A representação indicada no inciso V poderá ser ocupada por técnicos-administrativos que atuam no curso ou tenham formação na sua área específica.

Art. 5º A presidência do colegiado de curso será exercida pelo coordenador do curso.

Art. 6º A secretaria do colegiado de curso será exercida por membro escolhido entre os componentes do colegiado.

TÍTULO III

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DE CATEGORIAS

Art. 7º O prazo dos mandatos dos membros do Colegiado será de 02 anos para Docentes e Taes e 01 ano para Discentes, a contar a partir da publicação da Portaria de designação, podendo ser reconduzidos, por igual período.

Art. 8º A eleição dos representantes discentes ocorrerá em processo eleitoral coordenado pelo Diretório Acadêmico do curso ou similar e deverá ter seus resultados, juntamente a documentação do respectivo processo, encaminhados para homologação do Colegiado do Curso de Matemática, grau licenciatura .

§ 1º A eleição dos representantes discentes deverá zelar pelas recomendações do Art. 4º, §6º da Resolução COSUEN 07/2014, podendo ser indicada nova representação ou recondução para novo mandato, através de assembleia discente do curso, convocada para este fim, com ampla divulgação, registrada em ata e assinada pelos presentes. A recondução deverá ser registrada em ata, assinada pelos presentes, e encaminhada para homologação no colegiado do curso.

Art. 9º Os representantes técnicos-administrativos serão escolhidos por seus pares, e a indicação será encaminhada para homologação do Colegiado do Curso de Matemática, grau licenciatura.

Art. 10 Os representantes docentes serão escolhidos por seus pares, em reunião específica convocada para este fim, e o resultado deverá ser homologado pelo Colegiado do curso.

Art 11 Em caso de vacância a categoria ou instância representada será substituída pelo seu suplente e na inexistência deste, deverá indicar seu substituto, respeitando os artigos supracitados neste Regimento.

Parágrafo único: O novo membro que assumir não iniciará um novo mandato, apenas cumprirá o restante do período para o qual foi escolhido.

Art 12 Expirado o mandato do coordenador e/ou vice coordenador, se este for sucedido por um docentes com assento no Colegiado do curso, o antigo coordenador assumirá este assento, até o fim do mandato dos representantes docentes. Se for sucedido por docente sem assento no Colegiado do curso, apenas será feita a substituição de coordenador e/ou vice coordenador.

TÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 13. Compete ao Colegiado de Curso:

elaborar o Regulamento do Colegiado do Curso, observadas as normas institucionais, para posterior aprovação da Comissão Acadêmica de Ensino e encaminhamento para publicação pelo Consuni Ilacvn.

auxiliar a Coordenação de Curso na implantação e execução do Projeto Pedagógico de Curso (PPC);

analisar e deliberar sobre as propostas de alteração do Projeto Pedagógico do Curso encaminhadas pelo NDE;

aprovar os planos de ensino das disciplinas, propondo adequações quando necessárias, consultando o NDE;

estimular prática de estudo independente, visando à progressiva autonomia intelectual e profissional do estudante;

opinar nos processos de seleção, contratação, redistribuição, afastamento e substituição de professores;

colaborar com o levantamento de demandas de infraestrutura e de aquisição de livros, equipamentos e materiais diversos de necessidade do curso;

acompanhar o cumprimento dos programas, da legislação, dos planos de ensino, do PPC, bem como a execução dos demais projetos;

designar grupos de trabalho para atividades específicas no âmbito do Curso;

dar suporte à Coordenação de Curso na tomada de decisões relacionadas às atribuições desta, sempre que solicitado;

acompanhar os trabalhos e dar suporte ao NDE, apreciando as sugestões deste e buscando meios para implementá-las;

acompanhar a avaliação do curso, incluindo a autoavaliação e as avaliações internas e externas, em articulação com a Coordenação do Curso e o NDE;

fixar regras quanto à integralização do curso, respeitando o estabelecido em normas legais;

deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão de curso;

deliberar, em grau de recurso, sobre decisões do Presidente do Colegiado do Curso;
realizar outras atividades correlatas, no âmbito de sua competência.
apoiar a coordenação da semana acadêmica do curso;
apoiar nas avaliações externas a que o curso seja submetido;
divulgar, antes do período de matrícula, a relação de turmas com os respectivos professores e número de vagas;
colaborar com os docentes na elaboração, atualização e ajustamento de planos de ensino de disciplinas, promovendo a dinamicidade na aplicação do PPC e na integração de seus componentes curriculares;
fomentar a discussão teórica e o avanço prático de metodologias de ensino adequadas às diferentes disciplinas do curso;
incentivar os discentes à produção de publicações e à participação em eventos, projetos e outras atividades acadêmicas;
propor e apoiar a promoção de eventos acadêmicos do curso;
emitir pareceres, dentro de suas competências, sobre solicitações de estudantes e professores sempre que requerido;

TÍTULO V DO FUNCIONAMENTO Capítulo

I Das Reuniões

Art. 14. O Colegiado do Curso se reunirá ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, de acordo com as datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado, e extraordinariamente, se convocado pelo Presidente, com indicação de motivo, ou a requerimento de 1/3 (um terço) do total dos membros do Colegiado, com indicação de motivo.

§ 1º O Presidente divulgará por escrito ou por meio eletrônico (correio eletrônico institucional), com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito ou por meio eletrônico (correio eletrônico institucional), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se a pauta.

§ 3º Em caso de urgência ou excepcionalidade o Presidente emitirá decisão ad referendum, a qual deverá ser encaminhada para conhecimento dos membros do Colegiado e colocada em aprovação na reunião subsequente.

§ 4º O Colegiado reunir-se-á com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros.

Art. 15. O comparecimento às reuniões do Colegiado é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto às referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

§ 1º Será considerada justificativa:

Motivo de saúde;

Direito assegurado por legislação específica;

Motivo relevante, a critério do Colegiado.

§ 2º O número de faltas sem justificativa de cada membro não poderá exceder o número de 2 (duas) consecutivas ou de 3 (três) alternadas na vigência do mandato, acarretando no possível desligamento do Colegiado, conforme decisão do Colegiado do curso.

Art. 16. Será admitida a presença e, em caráter eventual, desde que aprovada pelo Colegiado, a participação, com direito a voz e sem direito a voto, de alunos das disciplinas do Curso, de membros da Comunidade, de docentes ou de representantes dos órgãos técnicos desta Universidade nas reuniões do Colegiado para prestar e/ou obter esclarecimentos que se façam necessários sobre assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo único. Durante a discussão de assuntos que o

Colegiado considerou de caráter sigiloso, só poderão estar presentes os membros do Colegiado.

Art. 17. As reuniões serão presididas pelo Coordenador.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do Coordenador, a presidência da reunião do Colegiado será exercida pelo Vice-Coordenador; na falta de ambos, pelo membro docente do Colegiado mais antigo na docência da UNILA, ou, em igualdade de condições, pelo membro docente do Colegiado mais idoso.

Art. 18. As reuniões terão a duração máxima de 2 (duas) horas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, este horário poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) minutos, se assim aprovado pelos membros do Colegiado presentes.

Art. 19. Havendo quórum, o Presidente (ou seu substituto) declarará aberta a reunião. Procederá, então, aprovação da ata da reunião anterior, a qual deverá ter sido encaminhada aos membros do Colegiado com antecedência, para correções e verificação. A ata será considerada aprovada independentemente de votação, se não houver pedido de retificação. Em seguida, terá início a fase do expediente de no máximo 30 (trinta) minutos, passando-se depois à ordem do dia, quando serão discutidos e votados os assuntos constantes da pauta.

Art. 20. Apresentado um assunto pelo Relator designado, proceder-se-á à discussão, facultando-se a palavra a cada um dos presentes, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 2 (dois) minutos, a juízo do Presidente (ou seu substituto).

Art. 21. A questão de ordem, que deverá ser claramente formulada, com indicação das disposições regimentais ou estatutárias, cuja observância se pretenda esclarecer, será decidida em definitivo pelo Presidente (ou seu substituto).

Art. 22. Nenhum participante poderá exceder o prazo de 3 (três) minutos na formulação de questão de ordem.

Art. 23. Qualquer participante poderá falar pela ordem, por 3 (três) minutos, para reclamar a observância de expresso dispositivo deste Regimento ou pedir informações sobre matéria em debate.

Art. 24. Para apartear um colega, o participante deverá solicitar-lhe permissão, não podendo ultrapassar o prazo de 1 (um) minuto.

§ 1º Não serão permitidos apartes paralelos ao discurso.

§ 2º Quando o orador estiver a falar pela ordem, ou para encaminhar votação, não serão permitidos apartes.

§ 3º Os apartes serão breves e corteses.

Art. 25. Antes do encerramento da discussão, é possível a concessão de vista da matéria em debate a quem a solicite, com obrigação de o requerente apresentar seu voto no prazo estabelecido pelo Presidente (ou seu substituto).

Parágrafo único. Se houver impugnação justificada ao pedido de vista, o Colegiado decidirá sobre sua concessão.

Art. 26. As votações serão efetuadas com a presença de pelo menos metade mais um dos membros do Colegiado, considerando-se aprovada a matéria que obtiver aprovação favorável da maioria dos membros do Colegiado presentes, salvo exigência de quórum especial prevista em texto legal estatutário regimental.

Parágrafo único. O Presidente vota apenas em caso de empate, cabendo ao Coordenador ou a seu substituto eventual o voto de desempate.

Art. 27. Os trabalhos de cada reunião devem, obrigatoriamente, ser registrados em ata.

Parágrafo único. Caberá ao secretário, que será definido no início de cada reunião, a lavratura das atas das reuniões, que serão assinadas pelo Presidente (ou seu substituto) e rubricadas, quando da sua aprovação, por todos os membros do Colegiado.

Art. 28. Das decisões do Colegiado de Curso caberá recurso ao Colegiado do Centro Interdisciplinar ao qual o curso está vinculado, no prazo de 15 (quinze) dias.

Capítulo II

Dos Membros do Colegiado

Art.29. Compete aos Membros do Colegiado:

colaborar com o Coordenador no desempenho de suas atribuições;
colaborar com o Coordenador na orientação e fiscalização do funcionamento didático e administrativo do curso;
comparecer às reuniões, convocando o suplente em eventual impedimento para o comparecimento;
apreciar, aprovar e assinar ata de reunião;
debater e votar a matéria em discussão;
requerer informações, providências e esclarecimentos ao Coordenador;
realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

Capítulo III

Da presidência

Art. 30. São atribuições do Presidente:

I. Convocar e presidir as reuniões;
II. Representar o Colegiado junto aos demais órgãos da UNILA;
III. Encaminhar as decisões do Colegiado;
IV. Designar relator ou comissão para estudo de matéria do colegiado;
V. Submeter à apreciação e à aprovação do colegiado a ata da sessão anterior;
VI. Dar posse aos membros do colegiado;
VII. Decidir, ad referendum, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;
VIII. Cumprir e fazer cumprir a Resolução COSUEN 007/2014 e alterações subsequentes, as normas superiores e o Regimento Interno do Colegiado de Curso;
IX. Realizar atividades correlatas às suas funções.

Capítulo IV

Da Secretaria do Colegiado

Art. 31. Compete ao Secretário do Colegiado:

1. Lavrar as atas do Colegiado;
2. Executar os serviços de redação de documentos e correspondência;
3. Registrar as deliberações do Colegiado após a redação final;
4. Organizar, para aprovação do Presidente, a pauta para as reuniões do Colegiado;
5. Exercer as demais atribuições inerentes às funções.

Capítulo V

Das Comissões Especiais Temporárias

Art.32. O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame de assuntos específicos.

§1º As comissões serão integradas por membros do Colegiado, sendo o exercício das atividades por eles desenvolvidas consideradas relevantes, não ocasionando qualquer remuneração;

§2º Em caso de urgência, o Coordenador do Curso poderá criar Comissões Especiais Temporárias ad referendum do Colegiado;

§3º Os documentos elaborados por essas Comissões (estudos, pareceres, relatórios, etc.) serão submetidos à apreciação do Colegiado.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.33. O período de funcionamento do Colegiado do Curso obedecerá o Calendário Acadêmico da UNILA.

Art. 34. As modificações deste Regimento poderão ser propostas pelo presidente ou por metade mais um dos membros titulares do

Colegiado, e aprovadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Colegiado.

Art. 35. Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do curso de Licenciatura em Matemática, respeitadas as normativas vigentes na Unila.

Art. 36. Este regulamento entrará em vigor a partir da sua publicação

RESOLUÇÃO CONSUNI-ILACVN Nº 08/2018, de 14 de setembro de 2018

Aprova o edital 01/2018 PSAP/ILACVN

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA – CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade;

Considerando o processo 23422.010542/2018-03

Considerando a aprovação na 16ª reunião ordinária do Consuni ILACVN;

Resolve

1 Aprovar o Edital 01/2018 PSAP / ILACVN

2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Luciano Calheiros Lapas
Presidente do CONSUNI-ILACVN

EDITAL 01/2018 – ILACVN

PROCESSO SELETIVO DE APOIO À PESQUISA

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de apoio à pesquisa no âmbito do ILACVN (PSAP/ILACVN).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O PSAP/ILACVN tem por finalidade fomentar a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, nas diversas áreas do conhecimento do Instituto, por meio de concessões de diárias e passagens a projetos de pesquisa científica e tecnológica desenvolvidos por docentes do ILACVN.

5.2. O processo de seleção de que trata o presente Edital será conduzido pela Comissão Acadêmica de Pesquisa do ILACVN.

5.3. Compete à Direção Colegiada do ILACVN o acompanhamento do PSAP/ILACVN.

6. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

6.1. Propiciar ao Instituto um instrumento de formulação de políticas de incentivo e fomento à pesquisa e à inovação.

6.2. Estimular professores do ILACVN a desenvolverem pesquisa científica e tecnológica.

6.3. Fortalecer os Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq (DPG/CNPq), os Programas de Pós-Graduação e as linhas de pesquisa do ILACVN.

6.4. Estimular pesquisadores a envolverem estudantes da UNILA nas atividades de pesquisa científica ou tecnológica.

6.5. Estimular o aproveitamento de oportunidades de colaboração entre Grupos de Pesquisa e a participação em eventos acadêmico-científicos.

6.6. Contribuir para a formação e o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

7. DOS BENEFÍCIOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de despesas de diárias e/ou passagens.

7.2. O beneficiário do apoio será um docente permanente lotado no ILACVN e membro de um grupo de pesquisa da UNILA registrado no DPG/CNPq.

7.3. As passagens e diárias serão concedidas ao beneficiário do apoio, ou a pesquisador por ele indicado.

7.4. O apoio será destinado ao deslocamento e diárias para apresentação de trabalho e/ou seminário em evento acadêmico-científico, ou realização de reunião de trabalho com vistas à elaboração e/ou desenvolvimento de projeto de pesquisa em cooperação, ou participação de exames de qualificação ou defesa de dissertações de mestrado e/ou doutorado de outras universidades com vistas a estimular o aproveitamento de oportunidades de colaboração entre Grupos de Pesquisa, ou acompanhamento de alunos de pós-graduação de outras universidades por professores da UNILA, desde que comprovado como orientadores ou co-orientadores na instituição do aluno.

7.5. Os itens de apoio, mencionados no item 3.4, deverão ocorrer necessariamente em 2018, nos prazos definidos por este Edital.

7.6. Fica estabelecido o limite máximo de 2,5 (duas e meia) diárias por beneficiário ou designado por ele, para participação parcial ou integral, conforme período de realização da ação/evento, incluindo a data de saída e a data do retorno do docente/pesquisador.

7.7. Havendo ainda recursos remanescentes após a contemplação de todas as solicitações classificadas com o limite previsto no item 3.6, poder-se-á ampliar o número de diárias de acordo com o afastamento solicitado, seguindo a ordem de classificação.

7.8. As passagens serão adquiridas integralmente, quando solicitadas, visando horários e datas da missão/evento e as tarifas mais econômicas, de acordo com as regras da SCDP.

7.9. O recurso destinado ao apoio será disponibilizado pelo ILACVN e condicionado à disponibilidade orçamentária de saldo remanescente da execução dos Planos de Ação do Instituto.

7.10. A Direção do ILACVN divulgará em edital complementar, conforme cronograma, a previsão de recursos para atendimento ao presente edital, assim como a quantidade de cotas.

7.11. A execução do apoio nas datas programadas ficará condicionada à disponibilidade de recursos pelo ILACVN.

7.12. Não serão concedidos recursos financeiros a propostas com o mesmo fim já financiadas por agências de fomento ou por outros órgãos da UNILA em 2018.

7.13. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do proponente.

7.14. Será financiada apenas 01 (uma) proposta por proponente, entretanto não é vedada a sua participação como membro de Grupo de Pesquisa de outra proposta.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição deverá ser realizada conforme cronograma, por via eletrônica, ao e-mail: direcao.ilacvn@unila.edu.br, especificando no título do e-mail "PSAP 2018" e o título do evento.

8.2. Não serão aceitas propostas encaminhadas via Correios, pelo malote institucional ou entregues pessoalmente pelo proponente.

8.3. A Direção do ILACVN não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (tecnologia de informação e comunicação) que impeçam o recebimento dos documentos necessários para a submissão de propostas conforme o período estipulado.

8.4. A Direção do ILACVN enviará um e-mail de confirmação de recebimento de proposta.

8.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo deste Edital.

8.6. No ato de inscrição, o proponente deverá enviar o Formulário de Submissão da Proposta (Anexo I), devidamente preenchido e assinado.

9. DO PROPONENTE

9.1. Requisitos do proponente

9.1.1. proponente deve atender os requisitos abaixo:

9.1.1.1. ser docente do quadro permanente lotado no ILACVN e não estar licenciado/afastado ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento, por qualquer motivo;

9.1.1.2. ter os Planos Individuais de Trabalho Docente (PIDs) desde 2016.2 homologados;

9.1.1.3. ser, obrigatoriamente, coordenador de Projeto de Pesquisa cadastrado junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG);

9.1.1.3.1. Caso o projeto de pesquisa ainda não esteja cadastrado, será necessário fazê-lo, em conformidade com as normas vigentes;

9.1.1.4. ser membro de Grupo de Pesquisa cadastrado no DPG/CNPq;

9.1.1.5. possuir Currículo Lattes do CNPq atualizado e com DOIs (Digital Object Identifier) válidos dos artigos completos publicados em periódicos;

9.1.1.6. em caso de evento, ter trabalho aprovado ou submetido (carta de aceite, ou equivalente).

9.2. Compromissos do proponente

9.2.1. São compromissos do proponente contemplado pelo presente Edital:

9.2.1.1. apresentar obrigatoriamente ao Departamento Administrativo do ILACVN:

9.2.1.1.1. o Formulário de Concessão de Diárias e/ou Passagens (Anexo II) devidamente preenchido e assinado, para recebimento de diárias e/ou aquisição de passagens;

9.2.1.1.2. a prestação de contas, incluindo os comprovantes de participação na ação/evento, imediatamente após o retorno a origem, em conformidade com as normas vigentes da UNILA;

10. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O processo para seleção de propostas será coordenado pela Comissão Acadêmica de Pesquisa, a que se refere o item 1.2 deste Edital.

10.2. A Comissão fará uma classificação baseada na Pontuação (P) de cada proposta, utilizando a fórmula:

$$P = I_C \times I_O \times I_P,$$

onde I_C é o Índice de Citação, que quantifica a produtividade e o impacto de pesquisadores baseando-se nos seus artigos mais citados, dado por

$$I_C = 1 + \frac{h}{100},$$

com h sendo o índice-h, obtido por meio do Web of Science (ISI). O Índice de Orientação, que quantifica as orientações no período entre 2014 e 2018, I_O ,

$$I_O = 1,05^{N_{IC}} \times 1,10^{N_{ELS}} \times 1,15^{N_{OM}} \times 1,20^{N_{OD}},$$

onde N_{IC} , N_{ELS} , N_{OM} e N_{OD} são os números de orientações ou coorientações concluídas ou em andamento de Iniciação Científica (IC), de Especialização Lato Sensu (ELS), de Mestrado (OM) e de Doutorado (OD), respectivamente. Finalmente, o Índice de Produtividade, I_P ,

$$I_P = \sum_{i=1}^{N_P} f_i,$$

onde N_P é o número de artigos publicados no período entre 2014 e 2018. Para cada i -ésimo artigo, é considerada o Fator de Impacto (JCR 2016) do periódico, f_i . Esses dados serão

12.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e

***Calculada a partir da verificação da Comissão Acadêmica de Pesquisa

01000 02187 6	Yeung Law	Luiz Tavares	MOLECULAR DE <i>LEISHMANIA</i> <i>INFANTUM</i> NA REGIÃO DE FOZ DO IGUAÇU-PR	Jardim Universitá rio (JU), Prédio Central, Sala G- 102-2	/2018 , 15h0 0	ado(a)
			<i>CONTRIBUTIONS FOR THE MOLECULAR STUDY OF LEISHMANIA INFANTUM IN THE REGION OF FOZ DO IGUAÇU-PR</i>			
20171 01000 02181 1	Allysson Costa	Dr. Gleisson Alisson Pereira de Brito	EFEITOS DO EXERCÍCIO FÍSICO AERÓBICO E DA SUPLEMENTAÇÃO COM ÓLEO DE PEIXE SOBRE PARÂMETROS IMUNOMETABÓLICOS E MORFOFISIOLÓGICOS ASSOCIADOS À DOENÇA CELÍACA	campus Parque Tecnologi co Itaipu (PTI), Bloco 04, Espaço 03, Sala 01	17/08 /2018 , 13h0 0	Aprov ado(a)
			<i>EFFECTS OF AEROBIC EXERCISE AND FISH OIL SUPPLEMENTATION ON IMMUNOMETABOLIC AND MORPHOPHYSIOLOGICAL PARAMETERS ASSOCIATED WITH CELIAC DISEASE</i>			
20171 01000 02184 9	Ana Carolina Martins Gomes	Dr. Francisney Pinto do Nascimento	AValiação DO EFEITO TERAPÊUTICO E ANALGÉSICO DE MICRODOSES DE EXTRATO PADRONIZADO DE CANNABIS SATIVA EM PACIENTES COM DOENÇA DE PARKINSON: UM ESTUDO CLÍNICO DUPLO-CEGO, RANDOMIZADO E CONTROLADO	campus Parque Tecnologi co Itaipu (PTI), Bloco 04, Espaço 03, Sala 11	02/08 /2018 , 14h0 0	Aprov ado(a)
			<i>EVALUATION OF THERAPEUTIC AND ANALGESIC EFFECT OF MICRODOSING OF STANDARD EXTRACT OF CANNABIS SATIVA IN PATIENTS WITH PARKINSON'S DISEASE: A CLINICAL DOUBLE- BLIND, RANDOMIZED AND CONTROLLED STUDY</i>			
20172 01000 00078 7	Carolina Balera Trombini	Dr. Jorge Luis Maria Ruiz	IDENTIFICAÇÃO DO COMPOSTO ATIVO DE EXTRATOS MICROBIANOS COM ATIVIDADE ANTITUMORAL	campus Jardim Universitá rio (JU), Prédio Central, Sala C- 105	06/08 /2018 , 14h0 0	Aprov ado(a)
			<i>IDENTIFICATION OF THE ACTIVE COMPOUND OF MICROBIAL EXTRACTS WITH ANTITUMOR ACTIVITY</i>			
20171 01000 02189 4	Marcel Rodrigues Lima	Dr. Cezar Rangel Pestana	INVESTIGAÇÃO DE MARCADORES BIOQUÍMICOS E DE AUTÓFAGIA NO ENVELHECIMENTO BIOLÓGICO E NO DESENVOLVIMENTO DE DOENÇAS NEURODEGENERATIVAS	campus Jardim Universitá rio (JU), Prédio Ginásio, Sala G- 014/G- 015	06/08 /2018 , 14h0 0	Aprov ado(a)
			<i>INVESTIGATION OF BIOLOGICAL AND AUTOPHAGY MARKERS IN AGING AND DEVELOPMENT OF NEURODEGENERATIVE DISEASES</i>			
20171 01000 02183 0	Marcos Gabriel Rodrigues	Dra. Danubia Frasson Furtado	EFEITO DO EXERCÍCIO FÍSICO (HIIT) NO METABOLISMO E NA PRODUÇÃO DE CITOCINAS EM INDIVÍDUOS OBESOS	campus Parque Tecnologi co Itaipu (PTI), Bloco 04, Espaço 03, Sala 11	16/08 /2018 , 08h0 0	Aprov ado(a)
			<i>EFFECT OF PHYSICAL EXERCISE (HIIT) ON METABOLISM AND CYTOKINE PRODUCTION IN OBESE INDIVIDUALS</i>			
20171 02000 02185 0	María Lucía Bustos	Dra. María Elisa Peichoto	ESTADO SANITÁRIO E CONDIÇÕES PATOLÓGICAS QUE AFETAM AOS COLUBRÍDEOS EM CAPTIVIDADE: CORRELAÇÃO COM AS PROPRIEDADES DO SEU VENENO	campus Jardim Universitá rio (JU), Prédio Central, Sala C109	04/07 /2018 , 14h0 0	Aprov ado(a)
			<i>HEALTH STATUS AND PATHOLOGIES THAT AFFECT COLUBRID SNAKES IN CAPTIVITY: CORRELATION WITH ITS VENOM PROPERTIES</i>			
20172 00000 02725	Rosana Alvarez Callejas	Dr. Seidel Guerra Lopez	ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DE MARCADORES BIOLÓGICOS COMPORTAMENTAIS DE IDEIAÇÃO SUICIDA EM MISSAL, PARANÁ	campus Jardim Universitá rio (JU), Prédio Central, Sala C- 307	25/07 /2018 , 09h0 0	Aprov ado(a)
			<i>FAMILY ASSOCIATION OF BEHAVIORAL BIOLOGICAL MARKERS OF SUICIDE IDEA IN MISSAL, PARANÁ</i>			

2. Dos recursos administrativos

2.1. Não houve recursos administrativos submetidos nas

condições e prazos dispostos nos Editais PPG-BC nº. 17/2018 e 24/2018.

3. Da segunda avaliação

3.1. Não havendo reprovados na primeira avaliação, os alunos regulares do curso de mestrado em Biociências, matriculados no segundo semestre letivo do ano de 2017, ficam dispensados da segunda avaliação, prevista pelo Edital PPG-BC nº. 17/2018.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

EDITAL PPG-BC Nº. 35, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
EXAMES DE QUALIFICAÇÃO DOS ALUNOS REGULARES DO CURSO DE MESTRADO EM BIOCIÊNCIAS, MATRICULADOS NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2018
O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital regulamenta os exames de qualificação dos alunos regulares do curso de mestrado em Biociências, matriculados no primeiro semestre letivo do ano de 2018.

1. Dos projetos e da indicação das bancas

1.1. O presente edital constitui convocação dos alunos regulares do curso de mestrado em Biociências, matriculados no primeiro semestre letivo do ano de 2018, relacionados no Anexo I, para que realizem as bancas dos exames de qualificação até o dia 04 de março de 2019, quando completam 12 (doze) meses do início das atividades acadêmicas.

1.2. Até 04 de novembro de 2018, o(a) aluno(a) ou seu(sua) orientador(a) deverá encaminhar à Secretaria do PPG-BC e a todos os examinadores indicados, por meio do correio eletrônico <mestrado.biociencias@unila.edu.br>, cópia digital dos Anexos II e III, devidamente preenchidos e assinados pelo(a) aluno(a), orientador(a) e, quando houver, coorientador(a), em arquivo eletrônico, formato extensão Portable Document Format (pdf), para:

1.2.1. protocolar o projeto de pesquisa que resultará na dissertação do mestrando, a ser avaliado no exame de qualificação;

1.2.2. informar os financiadores do projeto, caso houver;

1.2.3. indicar 05 (cinco) pesquisadores, todos portadores de título de Doutor, para formar a banca do exame de qualificação do mestrando, sendo 02 (dois) suplentes e 03 (três) membros titulares, um dos quais indicado como presidente da banca;

1.2.4. informar a data, local e horário da banca, previamente pactuados com os examinadores convidados pelo orientador e o aluno;

1.2.5. informar os dados pessoais e acadêmicos dos examinadores que não compõem o quadro docente da UNILA, para fins de registro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA e na Plataforma Sucupira, da CAPES.

1.3. O projeto de pesquisa deve ser redigido e apresentado em português ou espanhol e conter tradução do título, resumo e palavras-chave para a língua inglesa.

1.4. A banca do exame de qualificação pode ser composta por docentes do PPG-BC e/ou examinadores não credenciados ao Programa, sem restrições à proporção de sua composição.

1.5. O orientador e o coorientador não poderão compor a banca do exame de qualificação.

1.6. É facultada a participação de examinadores através de videoconferência, desde que previamente informado no Anexo II e devidamente registrado em ata, na forma do Anexo IV.

1.7. Em caso de necessidade excepcional, o(a) aluno(a) poderá solicitar a realização do exame de qualificação após a data de 04

de março de 2019, caso apresente justificativa detalhada na forma do item 1.2.

1.8. Os documentos encaminhados, no prazo e na forma definidos neste edital, serão submetidos à aprovação da Coordenação e do Colegiado do PPG-BC.

2. Da defesa dos projetos e resultados dos exames de qualificação

2.1. Antes da realização dos exames, a via impressa da ata (Anexo IV) deverá ser retirada na Secretaria do PPG-BC pelo(a) aluno(a), orientador(a) ou um dos examinadores da banca; ou, excepcionalmente, poderá ser fornecida à banca no local do exame pela Secretaria do PPG-BC.

2.2. Cada mestrando terá um tempo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos para exposição oral do projeto, seguida de arguição, tendo como objetivo avaliar a capacidade de expressão e didática, o conhecimento teórico e metodológico do(a) aluno(a) para pesquisar sobre seu tema e objeto de estudo.

2.3. A arguição dos examinadores, a apresentação e defesa do projeto pelo(a) aluno(a) é aberta ao público, exceto nos casos:

2.3.1. de confidencialidade do projeto de pesquisa, protegido por termo de confidencialidade, devidamente comunicado aos examinadores da banca pelo(a) aluno(a) e/ou orientador(a);

2.3.2. solicitados pelo orientador(a) e aprovados pelo presidente ou a maioria dos membros da banca.

2.4. É facultativa a presença do(a) orientador(a), do(a) coorientador(a) e/ou de convidados destes no exame de qualificação de seus orientandos, que não poderão manifestar-se ou interferir nos trabalhos da banca.

2.5. Durante a apresentação e a defesa do projeto, o mestrando poderá usar os equipamentos e arquivos multimídia que julgar necessários e puder providenciar.

2.6. O presidente da banca poderá definir o tempo máximo de arguição para cada membro examinador.

2.7. Ao final do exame de qualificação, será elaborada uma ata com o resultado da qualificação, assinada pelos examinadores convidados e pelo(a) aluno(a), na forma do Anexo IV, que deverá ser imediatamente protocolada na Secretaria do PPG-BC.

2.8. O(A) aluno(a) será considerado aprovado no exame de qualificação em caso de aprovação pela maioria dos integrantes da banca.

2.9. O(A) aluno(a) reprovado(a) na primeira avaliação poderá repeti-la uma única vez perante a mesma banca examinadora, dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do primeiro exame de qualificação, caso solicite à Coordenação na forma do item 1.2.

2.9.1. A composição da segunda banca examinadora poderá ser distinta da primeira, apenas em caso de impedimento de alguns dos membros ou representação impugnatória, formulada pelo aluno, com a concordância do orientador e do coorientador, quando houver.

2.9.2. Em caso de representação impugnatória, esta deverá ser justificada e encaminhada à Coordenação na forma do item 1.2 com 10 (dez) dias de antecedência da realização da segunda banca.

2.10. Será automaticamente desligado do PPG-BC o(a) aluno(a) que não for aprovado no exame de qualificação até o dia 04 de março de 2019, salvo nos casos de necessidade excepcional, previamente aprovados pela Coordenação do PPG-BC.

2.11. Os examinadores, locais e horários de realização das bancas podem ser alterados por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, se a Coordenação for prévia e devidamente comunicada de tal fato na forma do item 1.2.

2.12. Os resultados dos exames de qualificação serão registrados no SIGAA e poderão ser consultados pelo(a) aluno(a) no endereço eletrônico

<<https://sig.unila.edu.br/sigaa/logar.do?dispatch=logOff>>, por meio de código de acesso e senha, pessoal e intransferível.

3. Da desobrigação de conceder apoio logístico ou financeiro

3.1. A presente convocação não obriga o PPG-BC e não assegura aos examinadores convidados, ao aluno, ao orientador ou ao coorientador a concessão de apoio logístico, diárias, passagens, bolsa ou auxílio financeiro de qualquer natureza.

3.2. Em caso de disponibilidade financeira e orçamentária, a Coordenação poderá conceder diárias, passagens, bolsa ou auxílio financeiro aos examinadores convidados, ao orientador ou ao coorientador.

3.3. Em caso de disponibilidade de recursos humanos, a Secretaria do PPG-BC poderá apoiar os alunos convocados, examinadores convidados, orientadores e coorientadores em caso de dúvidas ou dificuldades quanto à reserva de sala ou organização das bancas e exames na UNILA.

4. Do cronograma

Assinatura e envio dos Anexos II e III à Secretaria do PPG-BC, para agendar a realização da primeira banca	Até 04 de novembro de 2018
Envio de cópia eletrônica do projeto de pesquisa a todos os examinadores indicados	
Assinatura e envio dos Anexos II e III à Secretaria do PPG-BC, para agendar a realização da segunda banca e/ou apresentar representação impugnatória	Até 10 (dez) dias de antecedência da segunda banca
Realização do segundo e último exame de qualificação, quando necessário; e protocolo da ata na Secretaria do PPG-BC	Até 30 (trinta) dias após a primeira banca
Realização do primeiro ou segundo exame de qualificação e protocolo da ata na Secretaria do PPG-BC	Até 04 de março de 2019, salvo nos casos de necessidade excepcional, previamente aprovados

5. Das disposições finais

5.1. Não serão recebidos documentos fora dos prazos aqui determinados, sob pena de desligamento do(a) aluno(a) do PPG-BC.

5.2. Recomenda-se aos alunos, orientadores e coorientadores que:

5.2.1. formalizem por escrito os convites aos examinadores indicados;

5.2.2. consultem a Secretaria do PPG-BC sobre reservas de salas ou locais apropriados à realização das bancas;

5.2.3. providenciem os equipamentos de videoconferência, computação e multimídia necessários ao exame de qualificação;

5.2.4. levem às bancas cópias eletrônicas e/ou impressas de seus projetos de pesquisa e de suas apresentações.

5.3. Maiores informações sobre os exames qualificação podem ser obtidas junto à Secretaria do PPG-BC, localizada no campus Jardim Universitário, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, Jd. Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na sala G-103-1 ou outro endereço a ser informado na página eletrônica do PPG-BC <<https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>>, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00, telefone (45) 3529-2762.

5.4. Casos omissos ao presente edital serão analisados pela Coordenação ou, quando necessário, pelo Colegiado do PPG-BC.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 35/2018

ALUNOS REGULARES DO CURSO DE Mestrado em BIOCÊNCIAS, MATRICULADOS NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2018, CONVOCADOS A REALIZAR EXAME DE QUALIFICAÇÃO

NÚMERO DA MATRÍCULA	ALUNO(A)	ORIENTADOR(A)	COORIENTADOR(A)
---------------------	----------	---------------	-----------------

20181010000 07553	AÇUCENA VELEH RIVAS	KELVINSON FERNANDES VIANA	
20181010000 06850	ALINE CRISTIANE CECHINEL ASSING BATISTA	JORGE LUIS MARIA RUIZ	
20181010000 07615	ANA PAULA ÁVILA	ALINE THEODORO TOCI	MARCELA BOROSKI
20181010000 07769	ARIANA ALINE STUMPF	GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO	
20181010000 07722	BEATRIZ MITIDIERO STACCHISSINI ARCAIN	CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE	() Biofísica
20181010000 07240	BEATRIZ VIEIRA BRAVO MEIRELLES	FLAVIO LUIZ TAVARES	() Biologia Geral
20181010000 07295	CARLOS EDUARDO FICHT DE OLIVEIRA	SEIDEL GUERRA LOPEZ	() Bioquímica
20181080000 07977	CAROLINA FARIAS CABRERA	SEIDEL GUERRA LOPEZ	() Botânica
20181010000 07633	CHAIANY COLPO SPRICIGO PHILIPPSEN	FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO	() Ecologia
20181010000 07268	CHRISTOPHER WILLIAM LEE	MARIA CLAUDIA GROSS	() Educação Física
20181050000 07238	DAVID FERNANDO CEPEDA AGUILAR	PABLO HENRIQUE NUNES	() Enfermagem
20181080000 07046	EVA RUZENA MONTIEL FERNÁNDEZ	MARÍA ELISA PEICHOTO	() Farmácia
20181010000 07689	FABIOLA ZAT	MARIA LEANDRA TERCENIO	() Farmacologia
20181010000 07894	FRANCINE SBERNI	FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO	() Fisiologia
20181080000 07000	GABRIELA BENEGAS ROCÍO SOSA	MICHEL RODRIGO ZAMBRANO PASSARINI	() Fisioterapia
20181010000 08102	GISLÂINE VERÔNICA DA SILVA	THIAGO LUIS DE ANDRADE BARBOSA	() Fonoaudiologia
20181010000 06888	JAQUELINE BAIL	RAFAELLA BONUGLI SANTOS COSTA	() Genética
20181010000 07141	JOANA DE LIMA BORGHETTI	DANUBIA FRASSON FURTADO	() Imunologia
20181010000 11298	JULIANA ESTEVES DAS NEVES	KELVINSON FERNANDES VIANA	() Medicina
20181010000 07642	KAROLINE BACH PAULI	FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO	() Microbiologia
20181010000 06986	LAURA BRUNA GOMES DE ARAUJO	FELIPE BEIJAMINI	
20181010000 07849	LENIR MASCHIO VIEIRA	THIAGO LUIS DE ANDRADE BARBOSA	
20181010000 07132	LUCIANA CHIYO	KELVINSON FERNANDES VIANA	
20181010000 07580	MÁRCIA ANDRÉA MARQUES FRANCELINO	THIAGO LUIS DE ANDRADE BARBOSA	
20181010000 07212	MARITSSANI DE SOUZA ROBASSA	PABLO HENRIQUE NUNES	
20181010000 07123	MIGUEL FERNANDO SAGGIN COSTA	FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO	
20181010000 07286	MILENE MIRANDA ALMEIDA LIRA	MICHEL RODRIGO ZAMBRANO PASSARINI	
20181010000 06959	RICARDO BIROLINI CLASTA	KELVINSON FERNANDES VIANA	
20181010000 07277	ROBERTA TOGNARELI RUIZ	JORGE LUIS MARIA RUIZ	
20181010000 06832	SUZAN PRADO FERNANDES BERNAL	MICHEL RODRIGO ZAMBRANO PASSARINI	
20181010000 07197	SUZANA DE SOUZA	CEZAR RANGEL PESTANA	

mestrado.biociencias@unila.edu.br em arquivo eletrônico, formato extensão *Portable Document Format* (pdf)]

Identificação do(a) mestrando(a)
Nome completo do(a) mestrando(a) (preferencialmente em letra de forma):
Número de matrícula:
Título do projeto de pesquisa:
Área do conhecimento:
☐ Biofísica ☐ Biologia Geral ☐ Bioquímica ☐ Botânica ☐ Ecologia ☐ Educação Física ☐ Enfermagem ☐ Farmácia ☐ Farmacologia ☐ Fisiologia ☐ Fisioterapia ☐ Fonoaudiologia ☐ Genética ☐ Imunologia ☐ Medicina ☐ Microbiologia ☐ Morfologia ☐ Nutrição ☐ Odontologia ☐ Parasitologia ☐ Saúde Coletiva ☐ Zoologia
Nome completo do(a) Orientador(a): Dr(a).
Nome completo do(a) Coorientador(a): Dr(a).

Agenda da banca
Primeira banca? () Sim () Não
Data: ____ de ____ de ____
Horário de início: ____h ____
Local reservado [Em caso de necessidade, consultar a Secretaria do PPG-BC]: ☐ campus Unioeste, prédio ____, sala ____. ☐ campus Jardim Universitário (JU), prédio ____, sala ____. ☐ campus Parque Tecnológico Itaipu (PTI), bloco ____, espaço ____, sala ____. ☐ campus Almada, sala ____. ☐ campus Vila A, sala ____. ☐ outro, especificar endereço:
Solicita o impedimento da presença de público durante a apresentação do projeto de pesquisa aos examinadores da banca, em razão do conteúdo do projeto ser confidencial e/ou protegido por termo de confidencialidade? () Sim () Não
Solicita realização excepcional do exame após 04 de março de 2019? () Sim () Não Em caso afirmativo, justifique:
Solicita alteração de examinador, em razão de impedimento ou representação impugnatória? () Sim () Não Em caso afirmativo, justifique:

Examinadores titulares
Nome completo do(a) primeiro(a) examinador(a) titular, indicado como presidente da banca: Dr(a).
Participará por videoconferência? () Sim () Não
Nome completo do(a) segundo(a) examinador(a) titular: Dr(a).
Participará por videoconferência? () Sim () Não
Nome completo do(a) terceiro(a) examinador(a) titular: Dr(a).
Participará por videoconferência? () Sim () Não

Examinadores suplentes
Nome completo do(a) primeiro(a) examinador(a) suplente: Dr(a).
Participará por videoconferência? () Sim () Não
Nome completo do(a) segundo(a) examinador(a) suplente: Dr(a).
Participará por videoconferência? () Sim () Não

Caso algum dos examinadores não seja docente da UNILA, informe os dados abaixo, para fins de registro no SIGAA da UNILA e na Plataforma Sucupira, da CAPES:
Nome completo do(a) examinador(a) indicado: Dr(a).
Endereço eletrônico do currículo:

ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 35/2018 INDICAÇÃO DE BANCA PARA REALIZAR EXAME DE QUALIFICAÇÃO

[enviar formulário assinado para o correio eletrônico

EDITAL Nº 10/2018 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018 –
CEL/ILAACH

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH, instituída e nomeada pela Portaria UNILA nº 316, de 22 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviços, ano IX, nº 351 de 23 de maio de 2018, torna público o presente Edital de Homologação das candidaturas a coordenação e vice-coordenação de curso, nos termos do Edital 20/2018 – CEL – ILAACH.

1 CANDIDATURAS HOMOLOGADAS

1.1 Coordenação e vice-coordenação do curso de Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras:

1.1.1 Chapa 1: Valdileila Rammé (coordenadora) e Emerson Pereti (vice-coordenador).

EDUARDO FAVA RUBIO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL-ILAACH)

EDITAL 10/2018 – PPG ECI DE 18 DE SETEMBRO DE 2018
PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS 2019 MESTRADO
ACADÊMICO EM ENGENHARIA CIVIL

A coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGECI), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº 212/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 338, de 04 de abril de 2018, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo de alunos regulares e especiais para o curso de Mestrado em Engenharia Civil com início previsto para março de 2019 em estrita observação das normas contidas nesse edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo consiste nas etapas de inscrição, homologação das inscrições, análise da documentação e defesa da proposta de pesquisa (em português ou espanhol) com os candidatos.

1.2 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.3 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UNILA em portaria institucional específica, publicada no boletim de serviço da instituição e disponibilizada no site do Programa.

2 DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 Serão oferecidas até 18 (dezoito) vagas para o Curso de Mestrado em Engenharia Civil, para alunos regulares, distribuídas equitativamente pelas linhas de pesquisa, conforme abaixo descrito:

(a) até 6 (seis) vagas para linha de Materiais e Desempenho das Construções.

(b) até 6 (seis) vagas para linha de Estruturas.

(c) até 6 (seis) vagas para linha de Gestão e Aproveitamento de Resíduos.

Parágrafo único. Respeitando as diretrizes da Portaria Normativa nº 13 de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U de 12 de maio de 2016, que estabelece a obrigatoriedade de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, reservam-se 25% das vagas por linha de pesquisa, despretada a fração, para candidatos brasileiros autodeclarados indígenas, negros (pretos e pardos) e/ou pessoas com deficiência (Anexo VI). A priori, disponibiliza-se uma vaga para ação afirmativa em cada linha de pesquisa. Não havendo candidatos habilitados nessa modalidade, as vagas serão redirecionadas aos demais candidatos classificados.

2.2 O número de vagas a serem preenchidas será em função da

existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.

2.3 Em caso de uma linha de pesquisa não preencher todas as vagas a ela destinadas, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados em outra linha, conforme ordem de classificação no processo seletivo.

2.4 Aos candidatos habilitados no processo seletivo, mas não classificados como alunos regulares, serão ofertadas até 3 (três) vagas por linha de pesquisa como alunos especiais do programa.

I. A definição para aluno especial encontra-se no Regulamento Geral da Pós-Graduação da UNILA, disponível no site do Programa

(<https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/normas-unila.pdf>).

II. Havendo a desistência de aluno classificado dentro do número de vagas regulares, somente o aluno matriculado como especial no PPGECI poderá ser chamado a ocupar a vaga de aluno regular, sendo respeitada a lista de classificação.

III. Cabe ao Colegiado do PPGECI, autorizar número maior de vagas para alunos regulares caso haja manifestação de interesse por parte de docente permanente do programa.

IV. O período a ser cursado em caráter de Aluno Especial do PPGECI é de 3 (três) quadrimestres – 1 (um) ano – a contar de sua admissão e o número de disciplinas a ser cursado será de 2 (duas) por quadrimestre.

2.5 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório (Regulares e Especial).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para o processo seletivo, o candidato deverá acessar o portal de inscrições disponível no site:

https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, anexando os seguintes documentos:

I. Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo, devidamente preenchido, datado e assinado (formulário específico fornecido pelo PPGECI – ANEXO I) - O formulário editável encontra-se no site (<https://unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/normas-formularios>) denominado “ANEXO I – Formulário de Inscrição – Aluno Regular”;

II. Diploma de Graduação ou Atestado de Provável Formando;

III. Histórico Escolar de Graduação completo;

IV. Registro Geral (RG) digitalizado ou equivalente legal, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, o passaporte). Todos os documentos deverão estar dentro da validade;

V. CPF ou passaporte para estrangeiro;

VI. CV Lattes para brasileiros ou Curriculum Vitae para estrangeiro;

VII. Comprovantes do CV Lattes/Curriculum Vitae (em arquivo único);

VIII. Caso existente, comprovante de proficiência em língua estrangeira ou certificados de cursos de idioma realizados (opcional);

IX. Proposta de Pesquisa (conforme ANEXO IV);

X. Outros documentos relevantes (opcional).

3.2 O candidato deverá solicitar até o prazo final das inscrições, para até 3 (três) recomendantes (ex-professores, ex-orientadores, colegas de trabalho, etc.), o envio de carta de recomendação (Anexo V). Os recomendantes deverão enviar as cartas de recomendação diretamente para o e-mail secretaria.pgeci@unila.edu.br. Estas serão consideradas na avaliação do Curriculum do candidato. São necessárias ao menos 2 (duas) cartas de recomendação.

3.3 Somente as atividades do CV Lattes/Curriculum Vitae documentadas serão consideradas para efeito de atribuição de pontuação, conforme tabela do Anexo II, os quais deverão ser agrupados seguindo a ordem de citação no currículo.

3.4 Todos os documentos devem ser enviados em arquivo formato.PDF, agrupados conforme subitens do item 3.1.

3.5 Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem apresentar os documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto de pesquisa atrelado à bolsa. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa. Inclui-los no campo "outros documentos relevantes" no ato da inscrição.

3.6 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, trazendo cópia simples e original dos documentos constantes no item 3.1 (I a VI) para verificação, além de título de eleitor (para os brasileiros), Certificado de Reservista (para brasileiros) e uma foto 3x4.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1 O presente processo seletivo consiste nas etapas de inscrição, homologação das inscrições, análise da documentação e defesa da proposta de pesquisa.

4.2 A homologação possui apenas caráter eliminatório. Já as etapas de Análise da Documentação (AD) e Defesa da Proposta de Pesquisa (DPP) possuem caráter classificatório e eliminatório.

4.3 A etapa de Análise da Documentação (AD) será realizada de forma qualitativa e quantitativa, com base na avaliação do currículo documentado, histórico escolar, prêmios, cursos de proficiência em inglês ou outro idioma e cartas de recomendação, conforme itens da Tabela do Anexo II.

4.4 Esta etapa possui caráter classificatório e eliminatório, sendo aprovados para a próxima etapa (Defesa da Proposta de Pesquisa – DPP) até 12 (doze) candidatos por linha de pesquisa, conforme ordem de classificação.

4.5 A pontuação de cada item da produção científica deverá ser obrigatoriamente comprovada documentalmente e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação (de acordo com o critério usado pela CAPES referente à área de Engenharias I), número de coautores, autoria principal e relevância para a atividade acadêmica.

4.6 A Defesa da proposta de pesquisa (DPP) de caráter classificatório e eliminatório consiste em uma entrevista pré-agendada com o candidato, com a Comissão de Seleção do Processo Seletivo constituída por docentes do PPGEI da UNILA, com duração máxima de 20 minutos.

4.7 O calendário da Defesa da Proposta de Pesquisa será divulgado no Portal de Editais da Unila (<https://www.unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/processo>).

4.8 Para os candidatos que residirem ou estiverem em trânsito fora da cidade de Foz do Iguaçu-PR, a Defesa da Proposta de Pesquisa poderá ser realizada via videoconferência. Esta solicitação deverá ser indicada via e-mail

(secretaria.pgeci@unila.edu.br), após a publicação do calendário, sendo obrigatória a inclusão do endereço de skype a ser utilizado.

4.9 Na etapa de Defesa da Proposta de Pesquisa (DPP) será avaliado:

I. A aderência com a(s) linha(s) de pesquisa do Programa;

II. Redação do projeto de pesquisa (conteúdos fundamentais de um projeto de pesquisa, justificativa, consistência, atualidade, relação com a formação do candidato e viabilidade técnica e econômica).

III. Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa,

IV. Desenvoltura na explanação do tema de pesquisa, capacidade

de comunicação.

4.10 A nota final do Processo Seletivo (NF) será dada pelo somatório da Análise da Documentação (AD) e Defesa da Proposta de Pesquisa (DPP), as quais têm peso 0,70 e 0,30, respectivamente, conforme equação abaixo.

$$NF = AD \cdot 0,70 + DPP \cdot 0,30$$

4.11 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente em cada linha de pesquisa, sendo considerados classificados àqueles que obtiverem pontuação maior ou igual a 70 (setenta) pontos.

4.12 Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (1) Maior nota na defesa da proposta de pesquisa; (2) Maior nota na avaliação de currículo (3); e, maior idade.

4.13 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados no portal de Editais da Unila (<https://unila.edu.br/documentos/>) ou página do PPGEI

(<https://www.unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/processo>) e no boletim de serviço da instituição.

4.14 Os classificados até o limite do número de vagas de cada linha de pesquisa (até 06 regulares e 03 especiais), desde que atendem o disposto no item 4.11, serão chamados para integrar o programa de mestrado do PPGEI.

4.15 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;

II - Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

III - Não realizar a defesa da proposta de pesquisa na data e horário em que forem convocados. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada no portal de Editais da Unila.

5. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	18 de setembro a 26 outubro de 2018
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	06 de novembro de 2018
Prazo para recurso da homologação das inscrições indeferidas	07 a 08 de novembro de 2018 (até 17:00 – horário de Brasília)
Resultado dos recursos referente à homologação das inscrições	12 de novembro de 2018
Período de Análise Documental (AD) das candidaturas deferidas	12 a 26 de novembro de 2018
Divulgação da relação de candidatos aprovados após análise documental (AD)	27 novembro 2018
Prazo para recurso em relação ao resultado de Análise Documental (AD)	28 a 29 de novembro de 2018 (até 17:00 – horário de Brasília)
Divulgação da Relação dos candidatos aprovados para a Defesa da Proposta de Pesquisa (DPP) e do Calendário de Entrevistas	03 de dezembro de 2018
Período de análises e realização da Defesa da Proposta de Pesquisa (DPP) e Entrevistas	04 a 14 dezembro de 2018
Divulgação da lista de aprovados	17 dezembro de 2018
Prazo para Recurso da Lista de Aprovados	18 a 19 de dezembro de 2018 (até 17:00 – horário de Brasília)
Divulgação do resultado final	Data a ser divulgada
Matrícula	Data a ser divulgada

Início das aulas	Conforme o calendário acadêmico da UNILA
------------------	--

6. DO RESULTADO E DO RECURSO

6.1 O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado portal de Editais da Unila, em <https://www.unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/processo>.

6.2 Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser preenchidos (Anexo VII) e direcionados para o e-mail do programa (secretaria.pgeci@unila.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do indicado acima, ou por outra via, não serão analisadas.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação (PTI, Ruínas – Bloco 01, Espaço 02, Sala 11) apresentando original e cópias simples dos documentos especificados no edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo, bem como atender as solicitações e observar as informações que dele constam. Todas as cópias simples serão autenticadas na secretaria do Programa no ato da matrícula.

7.2 A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDO

8.1 O ingresso na Pós-Graduação não implica o direito a recebimento de bolsa de estudo.

8.2 Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no ato da inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento e UNILA. A atribuição de bolsas respeitará as regras definidas pelo programa e publicadas em edital específico.

9. DA PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

9.1 Será exigida a comprovação de proficiência no idioma espanhol ou português e no idioma inglês para os discentes do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil, podendo tal comprovação ocorrer no ato da matrícula no curso ou até a data do exame de qualificação.

9.2 Maiores informações no link

<https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/Delibera%C3%A7%C3%A3o%20do%20colegiado%20do%20PPG%20ECI%20-%202001-2018%20-%20Assinado.pdf>.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações sobre a trajetória profissional e temas de pesquisa de cada um dos docentes que integram o programa podem ser obtidas em:

<https://www.unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/corpo-docente>.

No anexo III estão relacionados os docentes com disponibilidade de orientação em 2019, com o respectivo número de vagas.

10.2 No regimento do programa

(<https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/normas-eng-civil.pdf>) tem-se as Normas Gerais do PPGEI.

10.3 Os casos omissos e não previstos por este edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção da Pós-Graduação em Engenharia Civil da UNILA.

10.4 Dúvidas e informações adicionais direcionar para o e-mail: secretaria.pgeci@unila.edu.br ou coordenacao.pgeci@unila.edu.br.

EDNA POSSAN

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PPGEI

Nome:

CPF: Estado Civil:

Documento de Identidade ou RNE: (no, data

emissão, órgão, UF)

Data de Nascimento:

Cidade/País de Nascimento:

Filiação:

Endereço:(rua, no, bairro, cidade, estado, CEP)

Telefone(s)/DDD:

Celular:

Título Universitário:

Instituição Outorgante/Data:

Atividade Atual:

Endereço de E-mail:

Regime de Dedicação: [] Integral (TI)

[] Parcial

Solicita Bolsa? [] Sim (somente p/regime TI)

[] Não

Possui bolsa aprovada por alguma agência de Fomento

[] Sim, qual

[] Não

DOCUMENTOS REQUERIDOS (a serem digitalizados e enviados na inscrição):

1. Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo (Formulário fornecido pelo PPGEI). []
2. Diploma de Graduação ou Atestado de Provável Formando. []
3. Histórico Escolar de Graduação. []
4. Registro Geral (RG) digitalizado ou equivalente legal, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, o passaporte). []
5. CPF ou passaporte para estrangeiro. []
6. CV Lattes ou Curriculum Vitae para estrangeiro. []
7. Comprovantes do CV Lattes/Curriculum Vitae (em arquivo único). []
8. Proposta de projeto de pesquisa. []
9. Comprovante de proficiência em língua estrangeira ou certificados de cursos realizados (opcional). []
10. Outros documentos relevantes (opcional). []

DATA: ASSINATURA:

Observação: O candidato deverá solicitar até o prazo final das inscrições, para até 3 recomendantes (ex-professores, ex-orientadores, colegas de trabalho, etc.), o envio de carta de recomendação (Anexo V). Os recomendantes deverão enviar as cartas de recomendação diretamente para o e-mail secretaria.pgeci@unila.edu.br. Estas serão consideradas na avaliação do Curriculum do candidato. São necessárias ao menos duas cartas de recomendação.

ANEXO II

PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Limite de 100 pontos conforme tabela (todos os itens indicados na tabela deverão ter os devidos comprovantes anexados no processo de inscrição)

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Iniciação Científica ou atividades de pesquisa (até 10 pontos)	Iniciação Científica ou atividades de pesquisa na área da engenharia civil ou áreas afins	Até 03 pontos por ano
Atividades de extensão ou monitoria (até 05 pontos)	Participação em projetos de extensão ou monitoria na área da engenharia civil ou áreas afins.	Até 01 ponto por ano
Produção Científica nos últimos 5 anos (até 35 pontos)	Livro publicado (com ISBN comprovado)	Até 20 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	Até 10 pontos cada
	Artigo publicado em periódico Qualis A1 ou A2 em engenharias I	Até 20 pontos cada
	Artigo publicado em periódico Qualis B1, B2 ou B3 em engenharias I	Até 10 pontos cada
	Artigo publicado em periódico Qualis Inferior a B3 em engenharias I e outras áreas	Até 05 pontos cada
	Artigo publicado em periódico sem Qualis e Artigos publicados em anais de congresso	Até 02 pontos cada

	Resumos expandidos publicados em anais de congresso	Até 0,5 ponto cada
	Patente registrada	Até 20 pontos cada
	Patente depositada	Até 10 pontos cada
Experiência Profissional (até 10 pontos)	Docência no Ensino Profissionalizante e Superior	Até 02 pontos por ano
	Experiência no Setor Produtivo	Até 02 pontos por ano
Desempenho e mérito Acadêmico	Análise do histórico escolar de graduação	Até 25 pontos
Disciplinas cursadas como aluno especial (até 05 pontos)	Análise do histórico escolar de Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Até 02 pontos por disciplina aprovada
Outros documentos	Prêmios acadêmicos, proficiência em língua estrangeira e cartas de recomendação.	Até 10 pontos

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCENTES CREDENCIADOS NO PPGECI DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO EM 2019

Consultar CV Lattes dos docentes em:

<https://unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/corpo-docente>

Docente	Cota máxima de alunos	e-mail
Ana Carolina P. Santos	2	ana.santos@unila.edu.br
Andre Jacomet Torii	2	andre.torii@unila.edu.br
Edna Possan	2	edna.possan@unila.edu.br
Gláucia Maria Dalfré	2	gmdalfré@gmail.com
Helenice Maria Sacht	2	helenice.sacht@unila.edu.br
Herlander da Mata Fernandes Lima	2	herlander.lima@unila.edu.br
Ivan Dario Gomez Araujo	2	ivan.araujo@unila.edu.br
Julio Florez Lopez	2	julio.lopez@unila.edu.br
Kátia Regina Garcia Punhagui	2	katia.punhagui@unila.edu.br
Ricardo Oliveira de Souza	1	ricardo.souza@unila.edu.br
Samuel Fernando Adami	2	samuel.adami@unila.edu.br
Walfrido Alonso Pippo	2	walfredo.pippo@unila.edu.br

Observação: A Definição do orientador ocorrerá após o início das aulas, obedecendo o limite de orientação de cada docente do programa.

ANEXO IV

ROTEIRO PARA PROPOSTA DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

A proposta de pesquisa deverá conter ao menos as seguintes informações:

TÍTULO:

LINHA DE PESQUISA DA PROPOSTA:

PRIORIDADE: [] primeira [] segunda

1. Introdução:

- Descrição do Problema
- Importância / Justificativa
- Objetivos (geral e específicos)

2. Metodologia

3. Resultados Esperados

4. Relevância para a Linha de Pesquisa escolhida

Referências

Observação1: mínimo 4 (quatro) e máximo 6 (seis) páginas tamanho A4, formatação Times New Roman, fonte 12, espaçamento simples entre linhas. Texto justificado, margens superior e esquerda 3 cm, direita e inferior 2 cm. Para espaçamento entre parágrafos usar 6 pontos antes e 6 pontos depois.

Observação2: Caso haja interesse em duas linhas de pesquisa, enviar uma proposta distinta de pesquisa para cada uma das linhas, indicando a ordem de prioridade.

ANEXO V

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Prezado(a) Senhor(a):

Para auxiliar a seleção de alunos para o Programa de Mestrado em Engenharia Civil (PPGCEI), solicitamos a V.Sa. o preenchimento deste formulário. Caso deseje fazer algum comentário adicional, agradeceríamos se o agregasse em outras folhas. Como a informação solicitada é confidencial, pedimos que envie este formulário diretamente ao Programa, pelo seguinte e-mail secretaria.pgeci@unila.edu.br.

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

1) Quanto tempo faz que V.Sa. conhece o(a) candidato(a)?

2) Indique qual foi seu relacionamento com o (a) candidato (a) (professor, orientador dissertação, orientador de Programa, pessoal, entre outros): _____

3) Marque a coluna que V.Sa. julgue que melhor descreve o(a) candidato(a):

Não o(a) conhece suficientemente para dar informação;

1-abaixo da média; 2-na média; 3-acima da média; 4-superior; 5-excepcional.

Indicador	NA	1	2	3	4	5
Desempenho geral nas matérias teóricas						
Desempenho nas matérias experimentais						
Desempenho nas matérias de cálculo/estruturas						
Capacidade para entender por si próprio (sem ajuda de aulas ou de professor)						
Capacidade para solucionar problemas teóricos						
Capacidade para solucionar problemas experimentais						
Dedicação ao trabalho						
Capacidade de expressão em problemas científicos ou técnicos						
Imaginação, particularmente em ciência ou técnica						
Pode-se confiar que cumprirá o trabalho a ele designado?						
Grau de estabilidade emocional						
AVALIAÇÃO GERAL						
Compare o(a) candidato(a) com os que V.Sa. conheceu nos últimos cinco anos e indique a posição que melhor o(a) descreve.						

4) Qual a sua opinião sobre o histórico escolar do (a) candidato (a), sua motivação, seu potencial como estudante e como profissional na área em que ele (ela) atua?

5) Faça qualquer comentário adicional que V.Sa. julgue relevante na avaliação do(a) candidato(a) para sua admissão a estudos de pós-graduação.

Nome do (a) avaliador (a): _____

Nome do (a) avaliador (a):	
Universidade/Organização de atuação profissional:	
Posição atual:	
Formação universitária:	
- Graduação:	
Formação universitária:	
- Pós-Graduação:	
Endereço:	
Telefone(s) para contato:	

Local e data:

ASSINATURA DO AVALIADOR (A):

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO CIVIL – VAGAS DE ACESSO AFIRMATIVO

Eu _____, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº _____, DECLARO, para fins de inscrição nas vagas de acesso afirmativo do processo seletivo 2019 do Mestrado em Engenharia Civil (PPGECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), sob as penas da lei, que sou:

() Preto ou pardo

() Indígena

() Transexual

Por ser verdade, firmo a presente.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2018

Assinatura

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS 20__ – PPGECI

Eu, _____, candidato(a) do processo de seleção de alunos 20__ do Mestrado em Engenharia Civil, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº _____ solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)

Solicitação
(com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

Data, local e assinatura do(a) candidato(a)

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

EDITAL 11/2018 – PPG ECI DE 20 DE SETEMBRO DE 2018
RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS –
QUADRIMESTRE 2018-3

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPG ECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº 212/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 338, de 04 de abril de 2018, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo de seleção de alunos especiais para o terceiro quadrimestre de 2018 do Mestrado em Engenharia Civil (PPG ECI), em estrita observância das normas estabelecidas no Edital 09/2018 – PPG ECI e na legislação vigente.

RESULTADOS PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO
DISCIPLINA: TÉCNICAS DE ANÁLISE ESTRUTURAL

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
--------------	----------

ADILSON RAMÃO FERREIRA	Não selecionado
ADRIANA ELISABETE LIMBERGER	SELECIONADO
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	Não selecionado
ALINE REGINA MARZURKIEWICZ	SELECIONADO
ANAYSI MARILENI EMERICK KOALBEN	SELECIONADO
ANDRÉ PAULINO DAS CHAGAS	Não selecionado
EDIVALDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	SELECIONADO
EDSON ARISTIDES	Não selecionado
GUSTAVO ARAÚJO ALVES	Não selecionado
KAROLINE MANENTE FERREIRA	Não selecionado
KLAUS STRASSBURG	Não selecionado
LARISSA DA SILVA PEREIRA	SELECIONADO
LUANA CAROLINE ORLANDINI	Não selecionado
LUIZ GUSTAVO TAVARES DA SILVA	Não selecionado
MEIRE CLAUDIA BARBOSA	Não selecionado
PAULA MARIA AIRES GRACITE	SELECIONADO
PEDRO HENRIQUE ZARTH PEREIRA	SELECIONADO
RODRIGO BUDKE RODRIGUES	Não selecionado
RODRIGO STAUDT	Não selecionado
SABRINA KALFELD	SELECIONADO
THIAGO AUGUSTO BERTUZZO	SELECIONADO

DISCIPLINA: SUSTENTABILIDADE E DESEMPENHO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
BRUNA BIANCHI	Não selecionado
CAMILA LEDESMA SANTANA DENALMEIDA	Não selecionado
CLEBER JOAO ESTEVAO DOMINGUES	SELECIONADO
DALILA CRISTINA NETTO SELLA	SELECIONADO
DANIELA KUNZ	SELECIONADO
DANIELLI POSSAMAI COLPANIN	Não selecionado
FORTUNATO	
ISADORA GHELLERE SLOVINSKI	Não selecionado
JOARA DE OLIVEIRA CARDOSO PIMENTEL	SELECIONADO
JULIANA GAIO SOMER	Não selecionado
KÁTIA CAROLINA HUNHOFF BOTELHO	SELECIONADO
LEILA PASCHOALLOTO	SELECIONADO
LEONARDO DYBAS	Não selecionado
LEONIR LUIZ PALUDO JUNIOR	SELECIONADO
LUCCA GRZECZECZEN GONÇALVES	Não selecionado
LUCIMARA RIBAS FREDERICO	SELECIONADO
POLYANA GHELLERE	SELECIONADO
PRISCILA RAMALLO	Não selecionado
ROBERTO TADEU CHIMANSKI	Não selecionado
THAIS ALINE SOARES	SELECIONADO
WILLIAM LEWIS CARVALHO	Não selecionado

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
THAIS CLEMENTINA MARZURKIEWICZ	Inscrição não homologada (Ficha de inscrição constando disciplina divergente das ofertadas no Edital 09/2018 PPG ECI)

EDNA POSSAN

EDITAL 12/2018 – PPG ECI DE 25 DE SETEMBRO DE 2018
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS –
QUADRIMESTRE 2018-3

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPG ECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº 212/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 338, de 04 de abril de 2018, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo de seleção de alunos especiais para o terceiro quadrimestre de 2018 do Mestrado em Engenharia Civil (PPG ECI), em estrita observância das normas estabelecidas no Edital 09/2018 – PPG ECI e na legislação vigente.

RESULTADOS PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO
DISCIPLINA: TÉCNICAS DE ANÁLISE ESTRUTURAL

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
ADILSON RAMÃO FERREIRA	Não selecionado
ADRIANA ELISABETE LIMBERGER	SELECIONADO

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	Não selecionado
ALINE REGINA MARZURKIEWICZ	SELECIONADO
ANAYSI MARILENI EMERICK KOALBEN	SELECIONADO
ANDRÉ PAULINO DAS CHAGAS	Não selecionado
EDIVALDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	SELECIONADO
EDSON ARISTIDES	Não selecionado
GUSTAVO ARAÚJO ALVES	Não selecionado
KAROLINE MANENTE FERREIRA	Não selecionado
KLAUS STRASSBURG	Não selecionado
LARISSA DA SILVA PEREIRA	SELECIONADO
LUANA CAROLINE ORLANDINI	Não selecionado
LUIZ GUSTAVO TAVARES DA SILVA	Não selecionado
MEIRE CLAUDIA BARBOSA	Não selecionado
PAULA MARIA AIRES GRACITE	SELECIONADO
PEDRO HENRIQUE ZARTH PEREIRA	SELECIONADO
RODRIGO BUDKE RODRIGUES	Não selecionado
RODRIGO STAUDT	Não selecionado
SABRINA KALFELD	SELECIONADO
THIAGO AUGUSTO BERTUZZO	SELECIONADO

DISCIPLINA: SUSTENTABILIDADE E DESEMPENHO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
BRUNA BIANCHI	Não selecionado
CAMILA LEDESMA SANTANA DE ALMEIDA	Não selecionado
CLEBER JOAO ESTEVAO DOMINGUES	SELECIONADO
DALILA CRISTINA NETTO SELLA	SELECIONADO
DANIELA KUNZ	SELECIONADO
DANIELLI POSSAMAI COLPANI FORTUNATO	Não selecionado
ISADORA GHELLERE SLOVINSKI	Não selecionado
JOARA DE OLIVEIRA CARDOSO PIMENTEL	SELECIONADO
JULIANA GAIO SOMER	Não selecionado
KÁTIA CAROLINA HUNHOFF BOTELHO	SELECIONADO
LEILA PASCHOALLOTO	SELECIONADO
LEONARDO DYBAS	Não selecionado
LEONIR LUIZ PALUDO JUNIOR	SELECIONADO
LUCCA GRZECZECZEN GONÇALVES	Não selecionado
LUCIMARA RIBAS FREDERICO	SELECIONADO
POLYANA GHELLERE	SELECIONADO
PRISCILA RAMALLO	Não selecionado
ROBERTO TADEU CHIMANSKI	Não selecionado
THAIS ALINE SOARES	SELECIONADO
WILLIAM LEWIS CARVALHO	Não selecionado

DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
THAIS CLEMENTINA MARZURKIEWICZ	NÃO HOMOLOGADO

EDNA POSSAN

EDITAL 13/2018 – PPG ECI DE 04 DE OUTUBRO DE 2018 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 10/2018 – PPG ECI PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS 2019

A coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGECI), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria

UNILA nº 212/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 338, de 04 de abril de 2018, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital 10/2018 – PPG ECI, nos itens a seguir descrito, mantendo inalterados os demais itens do referido Edital. Onde se lê:

4.11 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente em cada linha de pesquisa, sendo considerados classificados àqueles que obtiverem pontuação maior ou igual a 70 (setenta) pontos.

Leia-se:

4.11 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente em cada linha de pesquisa, sendo considerados classificados àqueles que obtiverem pontuação maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.

EDNA POSSAN

EDITAL Nº 04/2018 – PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL 1º SEMESTRE LETIVO DE 2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº 55/2017, publicada no Diário Oficial nº 26, de 06 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, e conforme reunião *ad referendum* do Colegiado do PPGBN, torna público pelo presente Edital, a primeira retificação do regulamento do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Biodiversidade Neotropical no primeiro semestre letivo do ano de 2019:

No Item 4:

Onde se lê:

4.1 Serão oferecidas 23 vagas a serem preenchidas de acordo com os critérios de aprovação e classificação, indicados nos itens 4.2.1, 9 e 10 do presente edital.

Leia-se:

4.1 Serão oferecidas 24 vagas a serem preenchidas de acordo com os critérios de aprovação e classificação, indicados nos itens 4.2.1, 9 e 10 do presente edital.

No Item 4.2.1. A cada docente orientador credenciado no PPGBN serão destinadas o número máximo de vagas conforme relação abaixo, respeitando-se o número máximo do processo seletivo definido no item 4.1.

Onde se lê:

Luiz Henrique Garcia Pereira: 01

Leia-se:

Luiz Henrique Garcia Pereira: 02

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA